



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
12/02/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110043 / 2025	VEREADOR ALLAN PIERRE	INDICAÇÃO Nº 006/2025 - GVCM/CMM - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA VIA DO ALDEBARAN E DA AVENIDA MENINO MARCELO.	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110015 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO 2, PRÓXIMO AO ANTIGO TIO SAN, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110014 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO 2, PRÓXIMO AO CANTINHO DA TAPIOCA, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110027 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LED NA AVENIDA ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, NA RUA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE BRANDÃO LIMA, NO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110013 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA GERÔNIMO DA ADEFAL, NO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO 2, PRÓXIMO AO CAMPO DOS VETERANOS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110023 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	PODA DAS ÁRVORES NO PARQUE LINEAR DO BENEDITO BENTES, PRÓXIMO AO SUPERMERCADO CENTRAL DE ALIMENTOS, NO BENEDITO BENTES 1.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110002 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 50	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110001 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED - RUA CIRILO DE CASTRO, 96	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110049 / 2025	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITA A RECONSTRUÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DA GALERIA NA RUA MONSENHOR HÉLIO BASÍLIO, SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110045 / 2025	VEREADOR JONATAS OMENA	SOLICITA AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA SONIA CAVALCANTI NO BOM PARTO	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110048 / 2025	VEREADOR JONATAS OMENA	SOLICITA REFORMA DA PRAÇA PÉRPETUO SOCORRO NO MONTE CASTELO, PRINCIPAL DO VERGEL DO LAGO.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110044 / 2025	VEREADOR JONATAS OMENA	SOLICITA LIMPEZA DO CÔRREGO DA GROTA DO CANAÃ	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110047 / 2025	VEREADOR JONATAS OMENA	SOLICITA REAVALIAÇÃO E POSTERIOR REMOÇÃO DA CICLOVIA NA AV. SIQUEIRA CAMPOS.	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110046 / 2025	VEREADOR JONATAS OMENA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA NO LOTEAMENTO ALVORADA, NO BAIRRO DO ANTARES.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110017 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 22/2025 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DENILMA BULHÕES - TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110019 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 24/2025 - REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO DA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110018 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 23/2025 - CONSTRUÇÃO DE PONTE NO BAIRRO RIACHO DOCE	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110031 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA A IMPLEMENTAÇÃO DE RONDA NOTURNA COM POLICIAMENTO CONSTANTE NAS IMEDIAÇÕES DO CMEI LEDA COLLOR, NO BAIRRO CLIMA BOM	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110033 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA A IMPLEMENTAÇÃO DE RONDA NOTURNA COM POLICIAMENTO CONSTANTE NAS IMEDIAÇÕES DO CMEI LEDA COLLOR, NO BAIRRO CLIMA BOM - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS - SSPAL	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
12/02/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110034 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS COMUNS POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODAS AS RUAS DA COMUNIDADE DO MOCAMBO, NO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110032 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO UM MUTIRÃO DE LIMPEZA NA ENTRADA DO BAIRRO DO PONTAL DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110037 / 2025	VEREADOR RUI PALMEIRA	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE PROCEDA COM A COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (SEMÁFORO, PLACAS, FAIXAS E ETC.) NO CRUZAMENTO ENTRE A ALAMEDA CAPITÃO MARINHO FALCÃO E A RUA JOSÉ PINTO DE BARROS NOBAIRRO DO POÇO.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110006 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA CASCA DURA, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL, CEP 57073-447.	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110005 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NAS RUAS, PRAÇAS E CANTEIROS DO CONJUNTO JARDIM ROYAL, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110004 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NAS RUAS, PRAÇAS E CANTEIROS DO CONJUNTO NOVO JARDIM, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110003 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SANEAMENTO NA RUA CASCADURA, LOCALIZADA NO BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ/AL, CEP 57073-447.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110009 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BANCA DE REVISTA AMARELINHA NA RUA SÃO PAULO NO TABULEIRO.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110020 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA AMBRÓSIO AMARO DA SILVA LOCALIZADA NO CRUZAMENTO QUE DÁ ACESSO AO CLIMA BOM E AO CONJUNTO ROSANE COLLOR	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110029 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO CANTEIRO LOCALIZADO NA RUA MARCOS AURÉLIO NO LOTEAMENTO FERNANDÊZ	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100029 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA DO CAMPO, EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL OVÍDIO EDGAR DE ALBUQUERQUE NO BAIRRO TABULEIRO.	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110007 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO TENÓRIO RAPOSO NO LOTEAMENTO JARDIM SAÚDE NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100047 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITANDO A IMEDIATA INTERVENÇÃO DESTA SECRETARIA NO SENTIDO DE REMOVER OS BARRACOS LOCALIZADOS SOB O VIADUTO DA POLÍCIA FEDERAL, AVENIDA DURVAL DE GÓES MONTEIRO, CEP 57062-830 MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100050 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITANDO A CRIAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEIDEDE FREITAS FRANÇA, LOCALIZADA NO CONJUNTO OTACÍLIO OLANDA, CEP 57020-970, NO BAIRRO DE IPIOCA.	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100046 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO EM TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MACEIÓ,	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100049 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITANDO A CRIAÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER ECONVIVÊNCIA SOCIAL AO LADO DA ARENINHA RECENTEMENTE CONSTRUÍDA NA RUA PAULO BANDEIRA, 21 CEP 57086-330, NO BAIRRO DOBENEDITO BENTES, MACEIÓ/AL,	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100044 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITAÇÃO DE A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS QUE FICAM NO MERCADO DA PRODUÇÃO E NAS PROXIMIDADES.	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
12/02/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100048 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE.	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02110008 / 2025	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	SOLICITA A DMTT INSTALAÇÃO DE QUEBRA MOLAS NA RUA PAISSANDÚ, LOCALIZADA NO BAIRRO DE PONTA GROSSA.	DISCUSSÃO ÚNICA
39	MOÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100031 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	REQUER O REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DE MOÇÃO DE APOIO AO PDL 003-2025, QUE SUSTA OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO Nº 258-2024 DO CONANDA, BEM COMO AO PL 1904-2024, QUE VISA IMPEDIR QUE O ABORTO SEJA RECONHECIDO COMO DIRETO, SEM PREVISÃO DE LIMITE DE TEMPO GESTACIONAL, DURANTE TODOS OS NOVES MESES DE GRAVIDEZ, ATÉ O MOMENTO DO PARTO.	DISCUSSÃO ÚNICA
40	PROJETO DE LEI Nº 137/2024	PROCESSO WEB Nº 04050011 / 2024	VEREADOR CHICO FILHO	ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 132 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.973. DE 14 DE ABRIL DE 2000, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACEIÓ.	SEGUNDA DISCUSSÃO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

INDICAÇÃO Nº 006/2025–GVCM/CMM

A Sua Excelência o Senhor,
Francisco Holanda Costa Filho,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Excelentíssimo Vereador **ALLAN PIERRE VASCONCELOS**, com endereço eletrônico gab.allanpierre@maceio.al.leg.br, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, perante Vossas Excelências, com fulcro no art. 216, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, **APRESENTAR ESTA INDICAÇÃO**, bem como solicitar que, após deliberação deste Soberano Plenário, envie a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, Prefeito de Maceió, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário municipal de infraestrutura, **RODRIGO SANTOS CUNHA**.

INDICANDO-LHES:

A execução de Pavimentação asfáltica, com sinalização horizontal e vertical da via de o Aldebaran e a avenida Menino Marcelo, localizada no Antares, nas seguintes ruas: 1) Rua José Correia Costa; 2) Rua Maria Ramos de Lima; 3) Rua padre Cicero; 4) Rua da Nise da Silveira; e 5) Rua José Alfredo Marques. A solicitação inclui a realização de asfalto, e sinalização horizontal e vertical para melhorar a acessibilidade e a infraestrutura da região.

A via de acesso se apresentada em condições precárias de trafegabilidade, principalmente em período de chuvas, tendo em vista que a via atual é de paralelepípedo, - o que vem dificultando a passagem de carros em alguns pontos da via em período de chuvas -, cabe ressaltar que o tráfego de veículos deste trecho é intenso, visto que, é uma via bastante movimentada ora no horário de pico, ora em horário normal, pelo fato de sua acessibilidade ligar a avenida Durval de Gois Monteiro a avenida Menino Marcelo, além disso, o trecho conta com vários condomínios residenciais, e

Rua Sá e Albuquerque nº 564 – Jaraguá – CEP: 57022-180 – Maceió AL.
E-mail: gab.allanpierre@maceio.al.leg.br



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

residências urbanas, além de academias, igreja, escola, comércio local e atividade gastronômica.

A realização desta obra é essencial para fomentar um desenvolvimento urbano sustentável e melhorar a qualidade de vida da população. Com maior eficiência e acessibilidade, o trânsito de veículos e de pedestres será consideravelmente aprimorado, essa iniciativa contribuirá para a modernização da infraestrutura local, gerando impactos positivos duradouros.

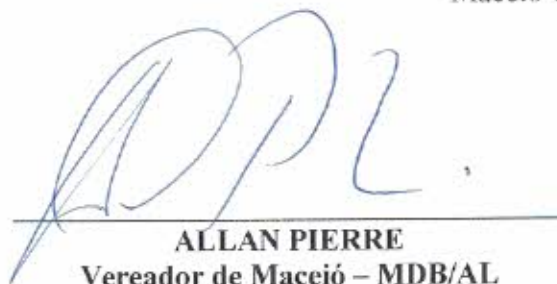
Esta solicitação encontra respaldo legal no artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à cidade, garantindo condições dignas e adequadas de vida para todos os cidadãos, Essa prioridade está alinhada ao Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) que regulamenta o uso do solo urbano, priorizando o interesse coletivo sobre o individual e promovendo o bem-estar da comunidade.

Neste sentido, com base em demandas recorrentes de moradores e com a importância deste pedido para a melhoria da qualidade de vida da população, Solicito A execução de Pavimentação asfáltica, com sinalização horizontal e vertical da via de o Aldebaran e a avenida Menino Marcelo, localizada no Antares, nas seguintes ruas: 1) Rua José Correia Costa; 2) Rua padre Cicero; 3) Rua da Nise da Silveira; e 4) Rua José Alfredo Marques, a fim de garantir os direitos fundamentais para a qualidade de vida da população. Após apresentação e aprovação de indicação em plenário, solicitamos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a execução da presente indicação

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Maceió 11 de fevereiro de 2025



ALLAN PIERRE
Vereador de Maceió – MDB/AL



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

**FOTO
RUA JOSÉ CORREIA COSTA**

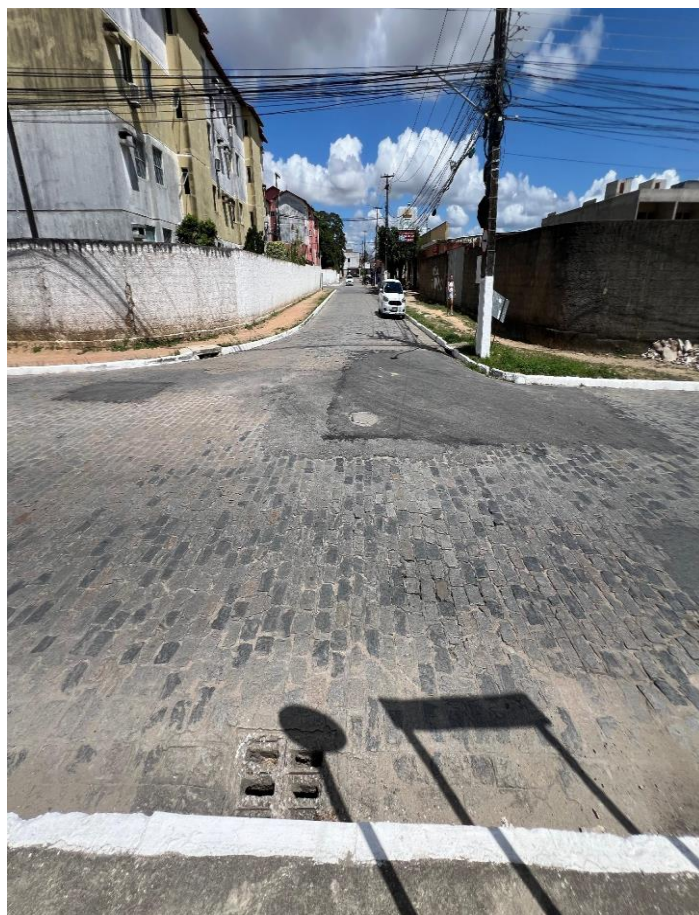


**Rua Sá e Albuquerque nº 564 – Jaraguá – CEP: 57022-180 – Maceió AL.
E-mail: gab.allanpierre@maceio.al.leg.br**



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

**FOTOS
RUA MARIA RAMOS DE LIMA**

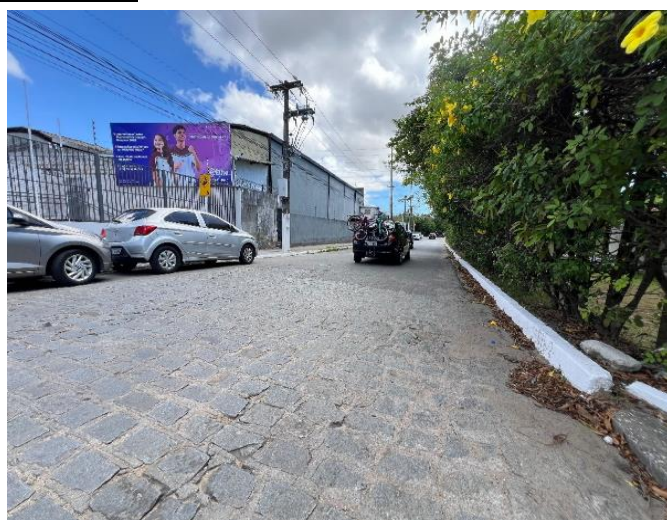




**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

FOTOS

RUA PADRE CICERO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE
FOTOS

RUA DA NISE DA SILVEIRA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE
FOTOS

RUA JOSÉ ALFREDO MARQUES

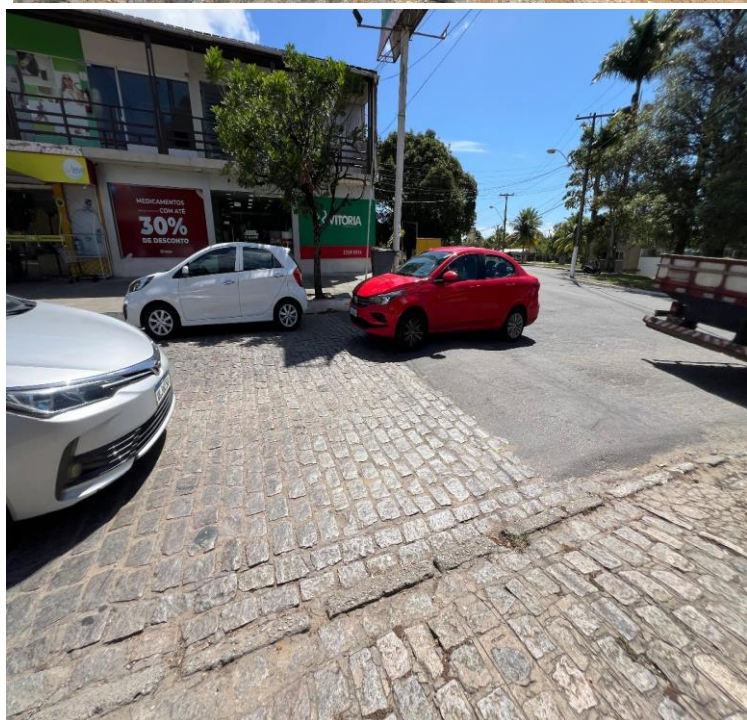
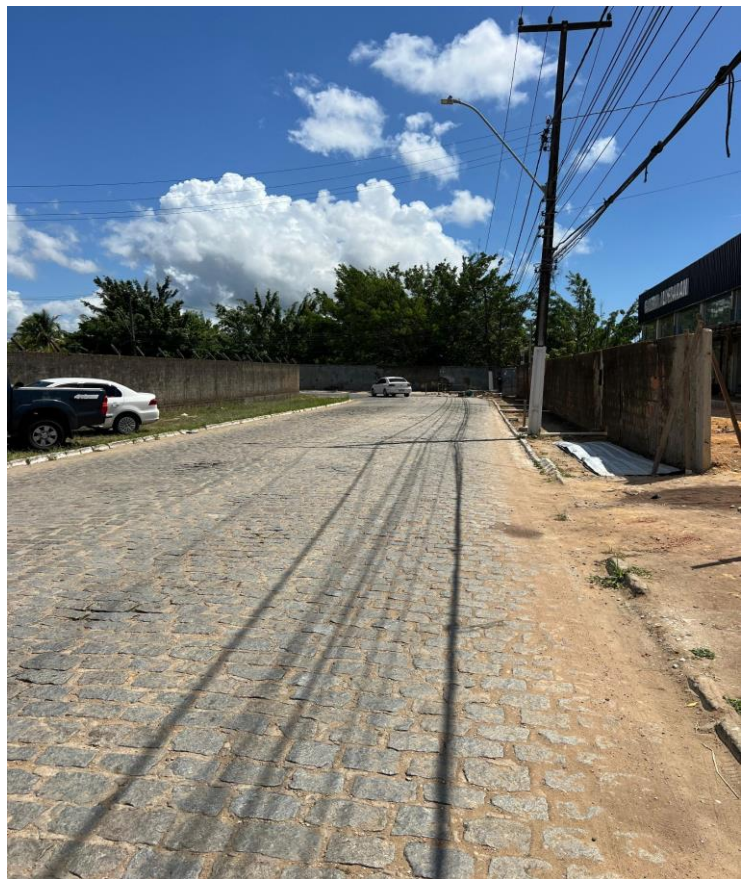


Rua Sá e Albuquerque nº 564 – Jaraguá – CEP: 57022-180 – Maceió AL.
E-mail: gab.allanpierre@maceio.al.leg.br



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

RUA JOSÉ ALFREDO MARQUES



**Rua Sá e Albuquerque nº 564 – Jaraguá – CEP: 57022-180 – Maceió AL.
E-mail: gab.allanpierre@maceio.al.leg.br**



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 26/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO 2, PRÓXIMO AO ANTIGO TIO SAN, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

A solicitação de um mutirão de limpeza e capinação, se faz necessária diante do acúmulo de mato e resíduos na localidade. A falta de manutenção adequada tem causado transtornos aos moradores, comprometendo a mobilidade de pedestres, favorecendo a proliferação de insetos e contribuindo para a sensação de abandono da via.

Além disso, a limpeza e a capinação são essenciais para garantir um ambiente mais seguro e saudável para a comunidade, prevenindo problemas sanitários e facilitando a circulação no local.

Dessa forma, considerando a importância da ação para a qualidade de vida dos cidadãos, solicitamos a execução do serviço com a máxima brevidade possível.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de fevereiro de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

CONJUNTO JOÃO SAMPAIO 2, PRÓXIMO AO ANTIGO TIO SAN, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 25/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO, NO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO 2, PRÓXIMO AO CANTINHO DA TAPIOCA, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

A solicitação de um mutirão de limpeza e capinação, se faz necessária diante do acúmulo de mato e resíduos na localidade. A falta de manutenção adequada tem causado transtornos aos moradores, comprometendo a mobilidade de pedestres, favorecendo a proliferação de insetos e contribuindo para a sensação de abandono da via.

Além disso, a limpeza e a capinação são essenciais para garantir um ambiente mais seguro e saudável para a comunidade, prevenindo problemas sanitários e facilitando a circulação no local.

Dessa forma, considerando a importância da ação para a qualidade de vida dos cidadãos, solicitamos a execução do serviço com a máxima brevidade possível.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de fevereiro de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

**CONJUNTO JOÃO SAMPAIO 2, PRÓXIMO AO CANTINHO DA TAPIOCA, NO
BAIRRO BENEDITO BENTES.**





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 28/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, Secretário Municipal de Iluminação Pública, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LED NA AVENIDA ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, NA RUA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE BRANDÃO LIMA, NO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

A solicitação da substituição das lâmpadas convencionais por LED, tem como objetivo melhorar a iluminação pública, trazendo mais segurança e eficiência energética para a comunidade.

A iluminação de LED oferece maior durabilidade, reduz o consumo de energia e melhora significativamente a visibilidade nas vias, beneficiando pedestres, ciclistas e motoristas. Além disso, um ambiente bem iluminado inibe a ação de criminosos, proporcionando mais tranquilidade para os moradores e estudantes da região.

Diante da importância dessa melhoria para a qualidade de vida e segurança da população, solicitamos a execução do serviço com a máxima brevidade possível.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de fevereiro de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:

**AVENIDA ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, NA RUA DA ESCOLA MUNICIPAL
PADRE BRANDÃO LIMA, NO BENEDITO BENTES.**





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 24/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA GERÔNIMO DA ADEFAL, NO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO 2, PRÓXIMO AO CAMPO DOS VETERANOS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

A solicitação de um mutirão de limpeza e capinação, se faz necessária diante do acúmulo de mato e resíduos na localidade. A falta de manutenção adequada tem causado transtornos aos moradores, comprometendo a mobilidade de pedestres, favorecendo a proliferação de insetos e contribuindo para a sensação de abandono da via.

Além disso, a limpeza e a capinação são essenciais para garantir um ambiente mais seguro e saudável para a comunidade, prevenindo problemas sanitários e facilitando a circulação no local.

Dessa forma, considerando a importância da ação para a qualidade de vida dos cidadãos, solicitamos a execução do serviço com a máxima brevidade possível.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de fevereiro de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

**RUA GERÔNIMO DA ADEFAL, NO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO 2, PRÓXIMO
AO CAMPO DOS VETERANOS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.**





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 27/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“PODA DAS ÁRVORES NO PARQUE LINEAR DO BENEDITO BENTES, PRÓXIMO AO SUPERMERCADO CENTRAL DE ALIMENTOS, NO BENEDITO BENTES 1.”

JUSTIFICATIVA

A solicitação da poda das árvores, visa garantir mais segurança e bem-estar para os frequentadores do local.

O crescimento excessivo das árvores pode comprometer a iluminação pública, dificultando a visibilidade e aumentando a sensação de insegurança, especialmente no período noturno. Além disso, galhos baixos ou em risco de queda representam perigo para pedestres e ciclistas que utilizam o espaço para lazer e atividades físicas.

A manutenção adequada da arborização urbana contribui para a preservação ambiental, melhora a estética do parque e proporciona um ambiente mais agradável para a comunidade. Diante disso, solicitamos a execução do serviço com a devida urgência.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de fevereiro de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:

PARQUE LINEAR DO BENEDITO BENTES, PRÓXIMO AO SUPERMERCADO CENTRAL DE ALIMENTOS, NO BENEDITO BENTES 1.



S 9°39'40.24090" (LAT)

W 35°44'41.44160" (LON)

Altitude: 8 m

11/02/2025, 09:17

Provedor de localizações: Fundido

Rua Prudente de Moraes 50

Maceió 57017-130

AL

Brasil









S 9°39'40.50360" (LAT)

W 35°44'40.68290" (LON)

Altitude: 6 m

11/02/2025, 09:16

Provedor de localizações: Fundido

Rua Cirilo de Castro 96

Maceió 57017-050

AL

Brasil







MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

INDICAÇÃO Nº 001/2025/GVCH/CMM

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Francisco Holanda Costa Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

Assunto: Solicita a reconstrução e desobstrução da galeria na rua Monsenhor Hélio Basílio, Santa Lúcia.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, com fulcro no o art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, expediente **solicitando a reconstrução e desobstrução da galeria na rua Monsenhor Hélio Basílio, Santa Lúcia.**

JUSTIFICATIVA

A proposta vem ao encontro da necessidade dos moradores que diariamente sofrem com esse transtorno devido às poças de água e esgoto que causam o mau cheiro, incomodando a todos da comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Vereador de Maceió



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA

INDICAÇÃO Nº 11/2025 – CMM/GVJO

**“INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO
PARA AMPLIAÇÃO DO CMEI – SONIA
CAVALCANTI, NO BOM PARTO, BAIRRO
DESTA CAPITAL.”**

**AO SENHOR,
CHICO HOLANDA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem apresentar a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, o Secretário Municipal de Educação (SEMED), **VICTOR SOARES BRAGA** a adoção de providências para a **ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sônia Cavalcanti, localizado no bairro do Bom Parto.**

DA JUSTIFICATIVA

Após os eventos causados pela empresa Braskem e a consequente desocupação de moradores, o bairro do Bom Parto enfrenta um cenário de abandono, com o fechamento de diversos estabelecimentos públicos e privados, incluindo escolas municipais. Atualmente, o **CMEI - Sônia Cavalcanti** é a **única unidade** educacional em funcionamento na região, e a demanda por matrículas tem sido crescente, conforme constatado pelas listas de suplência e pela busca diária de vagas por parte das famílias.

Considerando que a unidade possui um terreno nos fundos, de propriedade da **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, a ampliação da escola permitirá o atendimento de um maior número de crianças, reduzindo a falta de vagas e garantindo o acesso à educação de qualidade para os moradores remanescentes e os que ainda dependem da rede municipal de ensino.

Diante da necessidade urgente de ampliação da oferta de vagas, **SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL** que adote as providências necessárias para viabilizar a ampliação da unidade educacional, garantindo o direito à educação e o fortalecimento da rede pública de ensino no bairro do Bom Parto, segue abaixo imagem do espaço supracitado para a ampliação do CMEI:



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA



Maceió, 11 de fevereiro de 2025

JÔNATAS OMENA
Vereador – Câmara Municipal de Maceió



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA

INDICAÇÃO Nº 14/2025 – CMM/GVJO

**“INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO
PARA A REFORMA DA PRAÇA PÉRPETUO
SOCORRO NA AV. MONTE CASTELO,
VERGEL, BAIRRO DESTA CAPITAL.”**

**AO SENHOR, CHICO HOLANDA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem apresentar a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, a **adoção de providências** para a reforma da Praça Perpétuo Socorro, localizada na Avenida Monte Castelo, no bairro do Vergel.

JUSTIFICATIVA

A Praça Perpétuo Socorro é um importante espaço de lazer e convivência para os moradores do bairro do Vergel, servindo como ponto de encontro da comunidade e local para atividades recreativas e culturais. No entanto, a falta de manutenção tem comprometido sua estrutura, com calçadas danificadas, bancos deteriorados, iluminação precária e áreas verdes sem os devidos cuidados, tornando o ambiente pouco seguro e inadequado para o uso da população.

A revitalização da praça permitirá a **melhoria da infraestrutura**, proporcionando um espaço mais seguro e agradável para crianças, jovens, adultos e idosos. A reforma pode incluir nova iluminação, recuperação de bancos e calçadas, revitalização da área verde e instalação de equipamentos de lazer, incentivando o uso do espaço público e fortalecendo o convívio social.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente indicação, encaminhando-a ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** para que sejam adotadas as providências necessárias com a maior brevidade possível.

JÔNATAS OMENA
Vereador – Câmara Municipal de Maceió



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA

INDICAÇÃO Nº 10/2025 – CMM/GVJO

**“INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO
PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO
DO CÓRREGO NA GROTA DO CANAÃ
DESTA CAPITAL.”**

**AO SENHOR,
CHICO HOLANDA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem apresentar a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS** e Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (Alurb), **MOACIR TEÓFILO NETO**, a adoção de providências para a limpeza e manutenção do córrego da Grota do Canaã.

DA JUSTIFICATIVA

A Grota do Canaã enfrenta acúmulo de lixo, entulho e sedimentos no córrego, causando obstrução do fluxo de água e aumentando os riscos de alagamentos, proliferação de doenças e impactos ambientais negativos. A falta de manutenção regular compromete a qualidade de vida dos moradores e a segurança da comunidade local.



A realização da limpeza periódica e manutenção do córrego contribuirá para a prevenção de enchentes, redução de focos de vetores de doenças e melhoria da drenagem urbana, além de promover um ambiente mais saudável para a população.



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente indicação, encaminhando-a ao Executivo Municipal para que sejam adotadas as providências necessárias com a maior brevidade possível.

Maceió, 11 de fevereiro de 2025

JÔNATAS OMENA
Vereador – Câmara Municipal de Maceió



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA

INDICAÇÃO Nº 13/2025 – CMM/GVJO

“INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO A REAVALIAÇÃO E POSTERIOR, REMOÇÃO DA CICLOVIA NA AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, NO TRAPICHE DA BARRA, BAIRRO DESTA CAPITAL.”

**AO SENHOR,
CHICO HOLANDA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem apresentar a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS** e o diretor-presidente do departamento de transporte e trânsito (**DMTT**), **ANDRÉ SANTOS COSTA** a adoção de providências para a reavaliação e posterior a remoção da ciclovia da Avenida Siqueira Campos.

DA JUSTIFICATIVA

A Avenida Siqueira Campos é uma das vias mais movimentadas de Maceió, concentrando importantes estabelecimentos e equipamentos urbanos, como o **Hospital Geral do Estado (HGE)**, o **Estádio Rei Pelé**, o **Corpo de Bombeiros**, **Centro Integrado de Segurança Pública (CISP 3)**, supermercados como o **Mix Mateus**, e contam com 02 (dois) cemitérios e centrais de velórios, além de diversos comércios locais.

A presença da ciclovia nesta via **tem gerado reclamações** constantes dos comerciantes e da população, devido ao baixíssimo fluxo de ciclistas na região e ao impacto negativo na mobilidade urbana. Trata-se de uma avenida estreita e de alto tráfego, onde a ciclovia reduz a capacidade viária e dificulta a circulação de veículos, contando com a central de velórios que em momentos de cortejo fúnebre principalmente em horários de pico.

Outrossim, a remoção da ciclovia promoverá maior segurança aos ciclistas, visto que o tráfego intenso de veículos pesados e de emergência na avenida representa um risco constante. É necessário buscar alternativas mais seguras e adequadas para o deslocamento de ciclistas, sem comprometer a fluidez do trânsito e a dinâmica da região.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente indicação, encaminhando-a ao **Executivo Municipal**



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA

para que sejam adotadas as providências necessárias com a maior brevidade possível.

Maceió, 11 de fevereiro de 2025

JÔNATAS OMENA
Vereador – Câmara Municipal de Maceió



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA

INDICAÇÃO Nº 12/2025 – CMM/GVJO

**“INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO A
PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DO
LOTEAMENTO ALVORADA NO ANTARES,
BAIRRO DESTA CAPITAL.”**

**AO SENHOR,
CHICO HOLANDA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem apresentar a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, o Secretário Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), **RODRIGO CUNHA** a adoção de providências para a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DO LOTEAMENTO ALVORADA**, localizado no bairro do Antares.

DA JUSTIFICATIVA

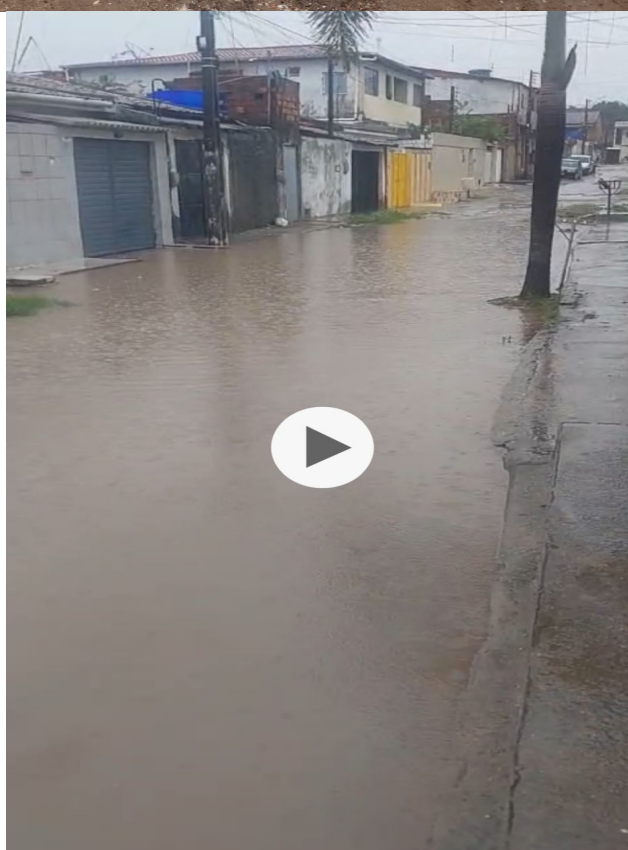
O **Loteamento Alvorada**, no bairro do **Antares**, sofre com a **falta de pavimentação adequada**, o que compromete a mobilidade dos moradores, gera transtornos no período chuvoso e aumenta a poeira e a deterioração das vias em períodos secos. A ausência de infraestrutura viária dificulta o tráfego de veículos e pedestres, afetando a segurança e a qualidade de vida e até a saúde da população local.

A pavimentação asfáltica da área proporcionará melhor acessibilidade, redução de **problemas respiratórios causados pela poeira**, valorização dos imóveis e maior segurança no deslocamento de moradores, estudantes e trabalhadores da região. Além disso, contribuirá para a melhoria do transporte público e privado, evitando danos aos veículos e otimizando a mobilidade urbana.

Diante do exposto, **SOLICITO O APOIO** dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente indicação, encaminhando-a ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** para que sejam adotadas as providências necessárias com a maior brevidade possível, consta abaixo na imagem a situação das ruas no período chuvoso do início deste mês:



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA





CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA

Maceió, 11 de fevereiro de 2025

JÔNATAS OMENA
Vereador – Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N.º 22/2025

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DENILMA BULHÕES - BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DENILMA BULHÕES – BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

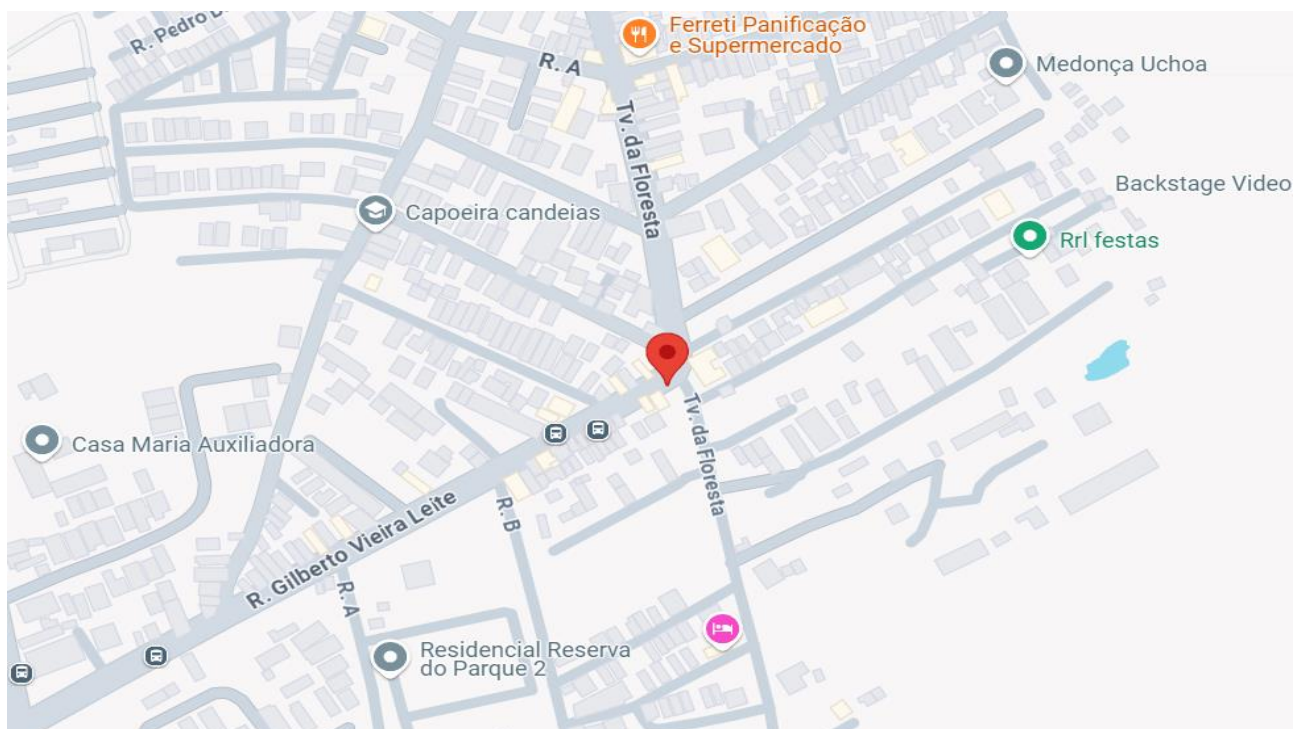
A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realização da REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DENILMA BULHÕES – BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS, a fim de atender as solicitações dos moradores, vez que a praça em questão se encontra em péssimas condições de uso, impedindo os moradores locais de usufruir do espaço público.

Atualmente, o espaço está sem manutenção constante, iluminação deficitária e sem aparelhos de uso público. A revitalização da Praça é uma antiga reivindicação da população local e tornará o espaço mais agradável, contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos moradores da região. A presente indicação visa devolver à praça a sua função social, tornando-a um importante equipamento público destinado a convivência social.

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2025.

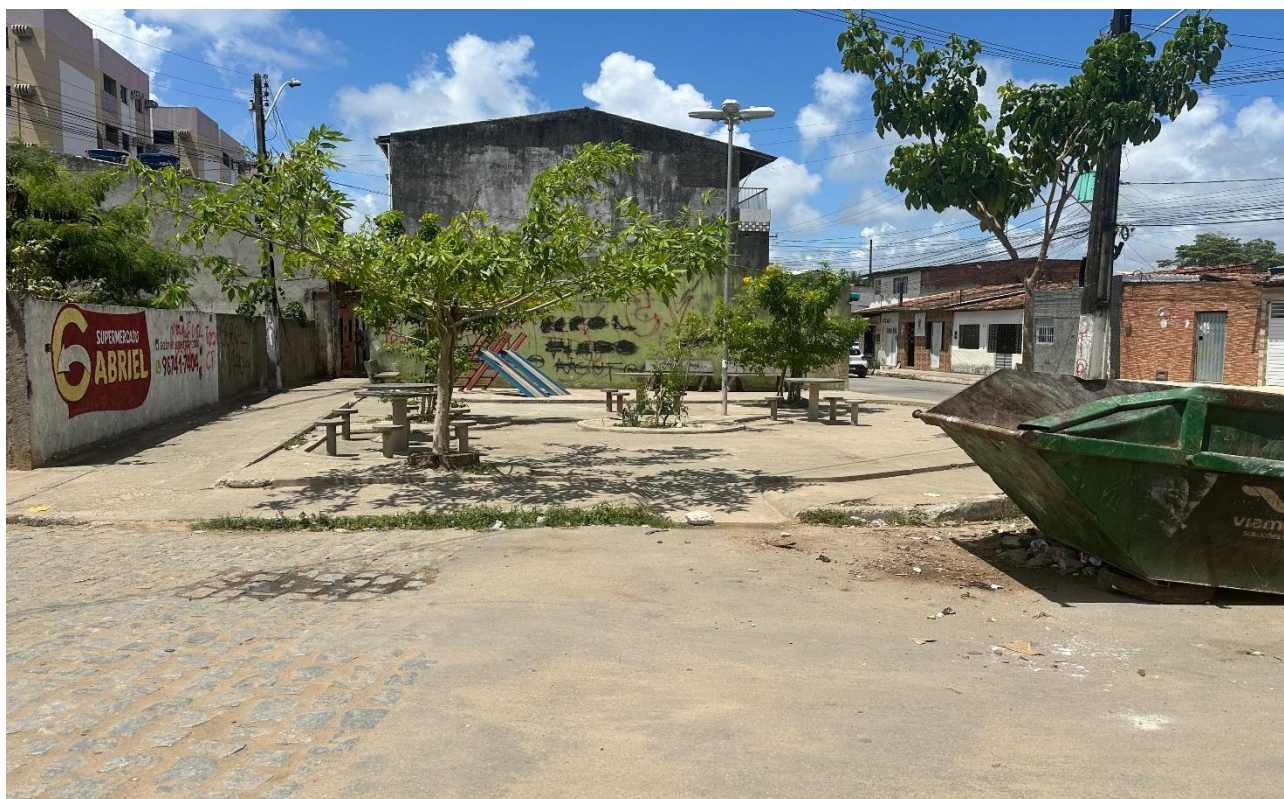
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO



Rua Gilberto Vieira Leite – Praça Denilma Bulhões – Bairro Tabuleiro dos Martins







INDICAÇÃO N.º 24/2025

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO DA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO DA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade da realização da obra de revitalização do canteiro da Avenida Principal do Conjunto Cidade Sorriso I, cuja ação é fundamental para promover a melhoria da qualidade de vida da população e valorização do espaço urbano.

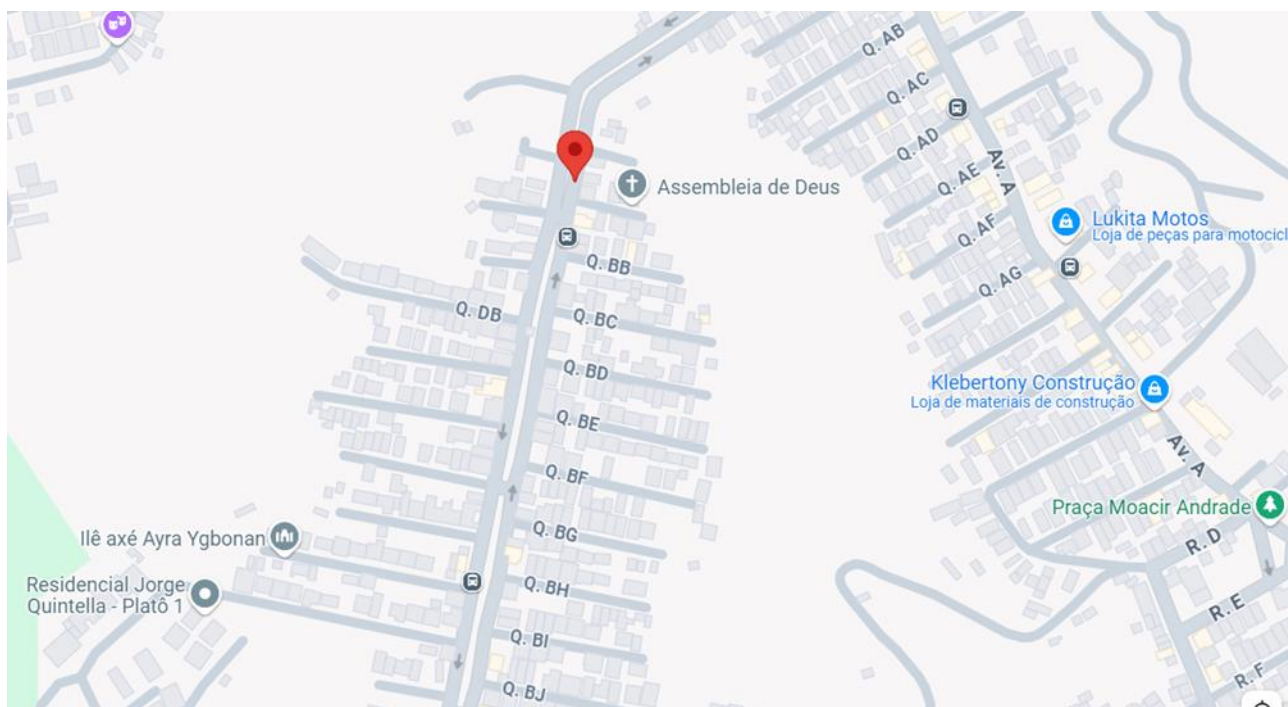
Com a revitalização, será possível transformar o espaço em uma área mais agradável e harmoniosa, com a implantação de espaços de lazer e convivência, e a instalação de iluminação adequada.

A revitalização do canteiro da Avenida Principal do Conjunto Cidade Sorriso I não apenas irá melhorar o aspecto visual da região, mas também proporcionará benefícios significativos para o bem-estar da comunidade, como segurança e acessibilidade. É uma ação que contribuirá para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida de todos os moradores do bairro e da cidade como um todo.

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2025.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO



Avenida Principal, Conjunto Cidade Sorriso I - Benedito Bentes.



INDICAÇÃO N.º 23/2025

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE NO BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE NO BAIRRO RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de construção de ponte no Bairro Riacho Doce, com o objetivo de proporcionar melhorias no acesso à região e atender às necessidades urgentes de mobilidade urbana da população local.

A construção de uma ponte no bairro Riacho Doce, que possibilite o acesso à Rua Antônio Vasco e as demais ruas do bairro, é uma medida urgente e necessária para melhorar a infraestrutura, acessibilidade, segurança e qualidade de vida dos moradores e trabalhadores da região.

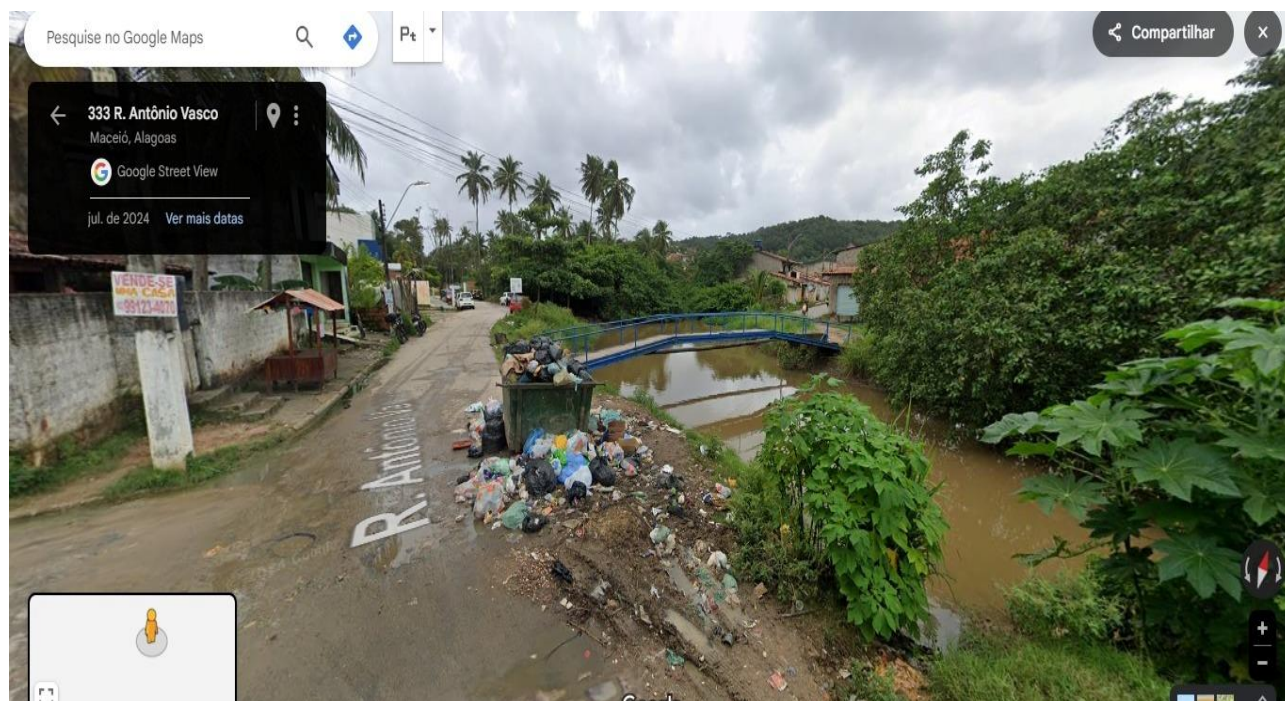
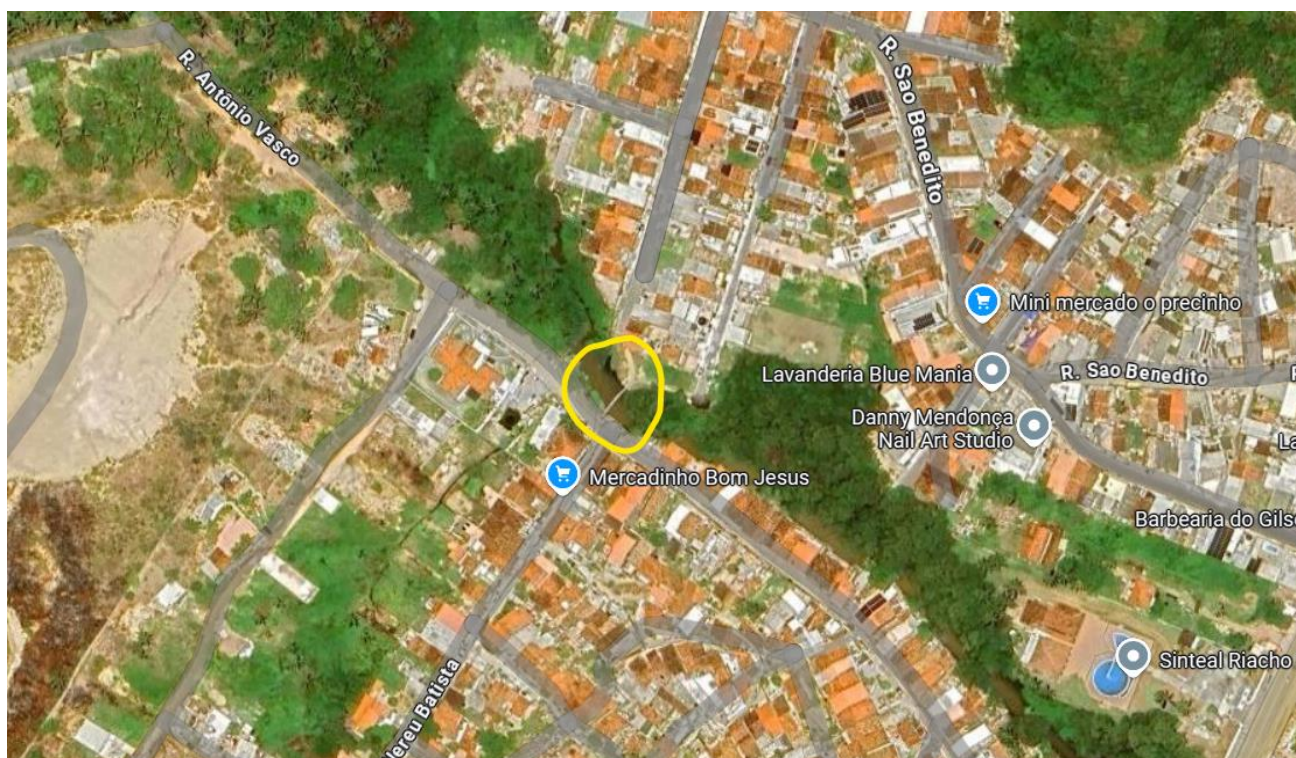
A comunidade local tem solicitado há anos a construção de uma ponte como solução para os problemas de tráfego e mobilidade. A obra é uma demanda legítima da população, que visa atender suas necessidades de transporte de forma mais eficiente.

Diante dos benefícios apontados, solicitamos a inclusão da construção da ponte no bairro Riacho Doce como prioridade na pauta de obras públicas do município, com a devida análise e viabilidade técnica para a execução desta obra.

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2025.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 029/2025-GVLD

Solicita a implementação de ronda noturna com policiamento constante nas imediações do CMEI Leda Collor, no bairro Clima Bom.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Alagoas, Paulo Suruagy do Amaral Dantas, bem como ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas, sugerindo que o mesmo providencie **a implementação de ronda noturna com policiamento constante nas imediações do CMEI Leda Collor, no bairro Clima Bom.**

JUSTIFICATIVA

A área de lazer e esporte em frente ao CMEI Leda Collor, no Clima Bom, vem se deteriorando devido à frequente prática de consumo de drogas e à presença de jovens que, sem fiscalização, se envolvem em comportamentos de risco. Essa situação tem transformado o local em um ambiente perigoso, inibindo o acesso de famílias e, inclusive, de adultos que buscam usufruir das instalações. A insegurança instalada impede que a comunidade desfrute de um espaço destinado à convivência e ao desenvolvimento saudável dos jovens, impactando negativamente a qualidade de vida dos moradores da região.

A presente indicação encontra respaldo nos preceitos constitucionais que asseguram o direito à segurança e à dignidade da pessoa humana, bem como na necessidade de proteção dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, a própria



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

legislação estadual e os princípios da proteção da ordem pública impõem ao poder público o dever de promover ações que garantam ambientes seguros para o convívio social. Dessa forma, a adoção de medidas de policiamento específico no local justifica-se não só pelo imperativo de garantir a ordem, mas também pela necessidade de proteger os direitos fundamentais dos cidadãos.

Diante do exposto, requer-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas a adoção de medidas que assegurem a realização de rondas noturnas com policiamento constante em frente ao CMEI Leda Collor, no bairro Clima Bom, objetivando inibir práticas ilícitas, restabelecer a ordem e proporcionar um ambiente seguro para a população que utiliza a área de lazer e esporte.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 11 de fevereiro de 2025.


Leonardo Dias
VEREADOR



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 030/2025-GVLD

Solicita a implementação de ronda noturna com policiamento constante nas imediações do CMEI Leda Collor, no bairro Clima Bom.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Alagoas, Paulo Suruagy do Amaral Dantas, bem como à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas, sugerindo que o mesmo providencie **a implementação de ronda noturna com policiamento constante nas imediações do CMEI Leda Collor, no bairro Clima Bom.**

JUSTIFICATIVA

A área de lazer e esporte em frente ao CMEI Leda Collor, no Clima Bom, vem se deteriorando devido à frequente prática de consumo de drogas e à presença de jovens que, sem fiscalização, se envolvem em comportamentos de risco. Essa situação tem transformado o local em um ambiente perigoso, inibindo o acesso de famílias e, inclusive, de adultos que buscam usufruir das instalações. A insegurança instalada impede que a comunidade desfrute de um espaço destinado à convivência e ao desenvolvimento saudável dos jovens, impactando negativamente a qualidade de vida dos moradores da região.

A presente indicação encontra respaldo nos preceitos constitucionais que asseguram o direito à segurança e à dignidade da pessoa humana, bem como na necessidade de proteção dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, a própria



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

legislação estadual e os princípios da proteção da ordem pública impõem ao poder público o dever de promover ações que garantam ambientes seguros para o convívio social. Dessa forma, a adoção de medidas de policiamento específico no local justifica-se não só pelo imperativo de garantir a ordem, mas também pela necessidade de proteger os direitos fundamentais dos cidadãos.

Diante do exposto, requer-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas a adoção de medidas que assegurem a realização de rondas noturnas com policiamento constante em frente ao CMEI Leda Collor, no bairro Clima Bom, objetivando inibir práticas ilícitas, restabelecer a ordem e proporcionar um ambiente seguro para a população que utiliza a área de lazer e esporte.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 11 de fevereiro de 2025.


Leonardo Dias
VEREADOR



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

INDICAÇÃO Nº 014/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos Moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, em caráter de urgência, com o intuito de serem adotadas as providências necessárias visando a substituição das luminárias comuns por luminárias de LED em todas as ruas da comunidade do Mocambo, no Benedito Bentes I.

JUSTIFICATIVA

Tal iniciativa visa propiciar mais economia no consumo de energia para este Município, bem como maior conforto e segurança dos moradores daquela localidade, tendo em vista que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida em comunidades organizadas, atuando como instrumento de cidadania, estando diretamente ligada à segurança pública, uma vez que no local em comento ocorrem diversos atos ilícitos com os transeuntes, e, desta maneira, com a colocação dos postes pleiteados, tais práticas no local seriam inibidas, oportunizando, também, melhores condições de trafegabilidade para os que ali circulam, motivo pelo qual solicito a aprovação desta proposição nos termos supra.

Importante destacar que o pleito é antigo, tendo sido requerido pela comunidade, desde 2018, não tendo sido atendida até o presente momento.

Dessa forma, solicito a apreciação e aprovação desta indicação por parte de meus pares, nos termos expostos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de fevereiro de 2025.

MILTON RONALSA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

INDICAÇÃO Nº 013/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, **com o intuito de serem adotadas as providências necessárias visando um mutirão de limpeza na entrada do bairro do Pontal da Barra.**

JUSTIFICATIVA

A presente motiva-se em razão do acúmulo de lixo e entulhos no bairro do Pontal da Barra que tem causado transtornos para os moradores, comprometendo a saúde pública e a mobilidade na região.

A situação tem se agravado, especialmente com o aumento do descarte irregular de resíduos, tornando urgente a necessidade de uma ação conjunta para a remoção dos detritos e a conscientização da população sobre a manutenção da limpeza no local, por isso se faz necessário a realização de um mutirão de limpeza no endereço mencionado.

Apresento imagens da localidade em página anexada.

Diante do exposto, solicito aos meus pares que esta indicação seja aprovada, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de fevereiro de 2025.

MILTON RONALSA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

Vereador

Imagens:





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA





Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR RUI PALMEIRA

Processo N° : 02110037 / 2025

Interessado : VEREADOR RUI PALMEIRA

Assunto : SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE PROCEDA COM A COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (SEMÁFORO, PLACAS, FAIXAS E ETC.) NO CRUZAMENTO ENTRE A ALAMEDA CAPITÃO MARINHO FALCÃO E A RUA JOSÉ PINTO DE BARROS NOBAIRRO DO POÇO.

REQUERIMENTO

INDICAÇÃO N.º 002/2025 - GVRP

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE PROCEDA COM A COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (SEMÁFORO, PLACAS, FAIXAS E ETC.) NO CRUZAMENTO ENTRE A ALAMEDA CAPITÃO MARINHO FALCÃO E A RUA JOSÉ PINTO DE BARROS NO BAIRRO DO POÇO.

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, João Henrique Caldas, bem como, ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, na pessoa de seu Diretor André Santos Costa, sugerindo a colocação de sinalização de trânsito (semáforo, placas, faixas e etc.) pertinentes no cruzamento entre a Alameda Capitão Marinho Falcão, CEP 57.025-260 e a Rua José Pinto de Barros, CEP 57.025-155 no bairro do Poço.

JUSTIFICATIVA:

A sinalização de trânsito no cruzamento entre a Alameda Capitão Marinho Falcão, CEP 57.025-260 e a Rua José Pinto de Barros, CEP 57.025-155 no bairro do Poço se faz necessária em virtude do significativo aumento de veículos trafegando no local, com expressivo aumento de acidentes de trânsito e atropelamentos.

Maceió, 11 de fevereiro de 2025

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2025.



*Documento Assinado Digitalmente por : Rui Soares Palmeira, CPF Nº
007.483.964-03 em 11 de fevereiro de 2025 às 15h29.*

Rui Soares Palmeira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

INDICAÇÃO Nº 014/2025 GVSM

Maceió - AL, 11 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, submeto a presente INDICAÇÃO à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Presidente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública Gutenberg de Melo Bezerra, ***SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA CASCA DURA, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL, CEP 57073-447.***

JUSTIFICATIVA

A modernização da iluminação pública é essencial para aumentar a segurança, em ruas e praças, proporcionando um ambiente mais protegido para a população, especialmente à noite.

Além disso, a adoção de tecnologias mais eficientes reduz o consumo de energia e os custos de manutenção, contribuindo para a sustentabilidade. Espaços urbanos bem iluminados tornam-se mais atrativos, incentivam a convivência social e fortalecem os laços comunitários, promovendo um ambiente mais acolhedor e convidativo para todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

Diante do exposto, aguardo a aprovação desta Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e seu subsequente atendimento pelo Poder Executivo.

SAMYR MALTA AMARAL

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



INDICAÇÃO Nº 013/2025 GVSM

Maceió - AL, 11 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, submeto a presente INDICAÇÃO à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Presidente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana Moacir Teófilo Neto, ***SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NAS RUAS, PRAÇAS E CANTEIROS DO CONJUNTO JARDIM ROYAL, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL.***

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a limpeza urbana adequada no referido conjunto, visando a prevenção da propagação de doenças causadas por lixo, resíduos e sujeira, além de proteger o meio ambiente, prevenindo a poluição do solo, da água e do ar. Ademais, tal melhoria oferece melhores condições de vida, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social para a população local.

Diante do exposto, aguardo a aprovação desta Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e seu subsequente atendimento pelo Poder Executivo.

SAMYR MALTA AMARAL

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

INDICAÇÃO Nº 012/2025 GVSM

Maceió - AL, 11 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, submeto a presente INDICAÇÃO à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Presidente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana Moacir Teófilo Neto, ***SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NAS RUAS, PRAÇAS E CANTEIROS DO CONJUNTO NOVO JARDIM, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL.***

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a limpeza urbana adequada no referido conjunto, visando a prevenção da propagação de doenças causadas por lixo, resíduos e sujeira, além de proteger o meio ambiente, prevenindo a poluição do solo, da água e do ar. Ademais, tal melhoria oferece melhores condições de vida, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social para a população local.

Diante do exposto, aguardo a aprovação desta Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e seu subsequente atendimento pelo Poder Executivo.

SAMYR MALTA AMARAL

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



INDICAÇÃO Nº 011/2025 GVSM

Maceió - AL, 10 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, submeto a presente INDICAÇÃO à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Vice-prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura Rodrigo Cunha, ***SOLICITANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SANEAMENTO NA RUA CASCADURA, LOCALIZADA NO BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIÓ/AL, CEP 57073-447.***

JUSTIFICATIVA

O saneamento básico é importante para a saúde pública, meio ambiente, desenvolvimento econômico e para a qualidade de vida das pessoas. Ou seja, é uma infraestrutura crucial para garantir que as pessoas possam viver em um ambiente seguro, saudável e limpo.

Ademais, a pavimentação asfáltica é uma infraestrutura importante que tem muitos benefícios para a população, incluindo a melhoria da mobilidade, redução do desgaste dos veículos, aumento da segurança, melhoria da qualidade de vida, estímulo ao desenvolvimento econômico, facilidade ao transporte público e valorização de imóveis.

Dessa forma, visando a melhoria na infraestrutura da nossa cidade, oferecendo melhores condições de vida para a população e contribuindo para o



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

desenvolvimento econômico e social do local, aguardo a aprovação desta Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e seu subsequente atendimento pelo Poder Executivo.

SAMYR MALTA AMARAL

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 13/2025/GVTD

Maceió, 10 de Fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 011/2025
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BANCA
DE REVISTA AMARELINHA NA RUA SÃO
PAULO QUE DÁ ACESSO AOS BAIRROS
OSMAN LOUREIRO, CLIMA BOM,
ROSANE COLLOR ENTRE OUTROS
BAIRROS.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da revitalização da praça da Banca de Revistas Amarelinha na Rua São Paulo que dá acesso aos bairros Osman Loureiro, Clima Bom, Rosane Collor, dentre outros bairros.

Considerando que a praça supra citada acima é a praça central do Bairro Tabuleiro, necessita de melhorias por parte do Poder Público Municipal.

Considerando ainda que nesta localidade a praça em referência é a única área de convívio social da comunidade dos bairros mencionados acima.

ANEXOS:



Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br



Thales Diniz
THALES DINIZ
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 14/2025/GVTD

Maceió, 10 de Fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 012/2025
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA AMBRÓSIO
AMARO DA SILVA LOCALIZADA NO
CRUZAMENTO QUE DÁ ACESSO AO
CLIMA BOM E AO CONJUNTO ROSANE
COLLOR (VIZINHO AO RESTAURANTE
DO PEREIRA.**

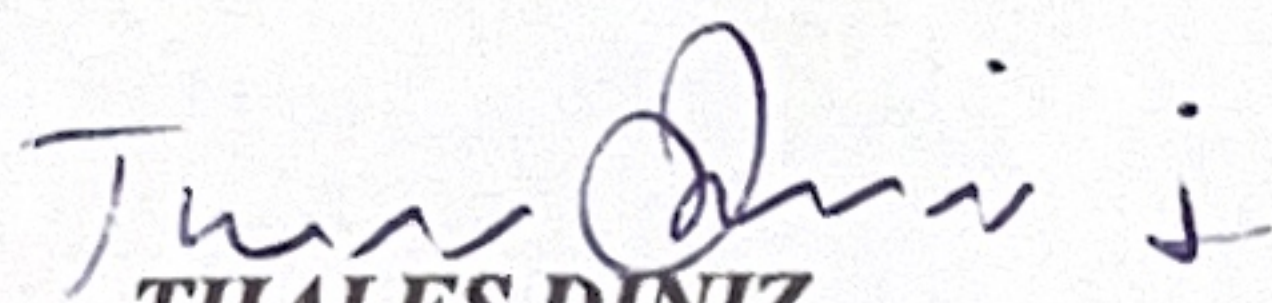
O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da revitalização da praça Ambrósio Amaro da Silva, localizada no cruzamento que dá acesso ao Clima Bom e ao Conjunto Residencial Rosane Collor. A referida praça foi construída em 1997, com recursos próprio pelo então Vereador **Lula Diniz** como doação para o Bairro.

Considerando que a praça supra citada acima é uma praça que existe há mais de duas décadas e nunca foi revitalizada, necessitando, urgentemente, de melhorias por parte do Poder Público Municipal.

Considerando ainda que nesta localidade a praça em referência, embora de pequeno porte é a única área de convívio social da comunidade e lazer para as crianças daquele bairro.


THALES DINIZ
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 16/2025/GVTD

Maceió, 10 de Fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Chico Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 014/2025
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A
CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER
NO CANTEIRO LOCALIZADO NA RUA
MARCOS AURÉLIO, MESMA RUA DA
ASSEMBLÉIA DE DEUS, AO LADO DO
CONDOMÍNIO GABRIELA UCHÔA, NO
LOTEAMENTO FERNANDÊZ, NO BAIRRO
TABULEIRO.**

O vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

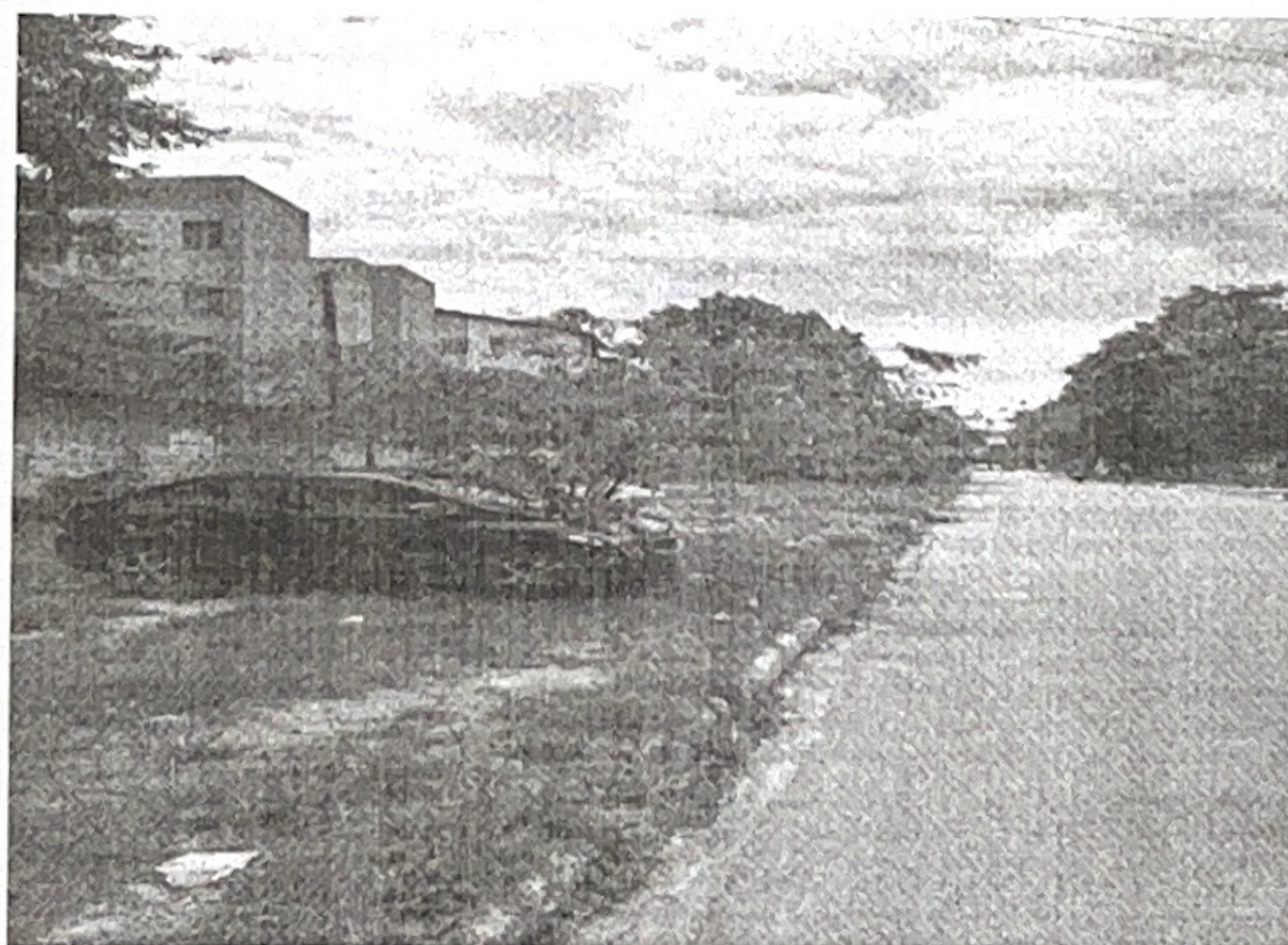
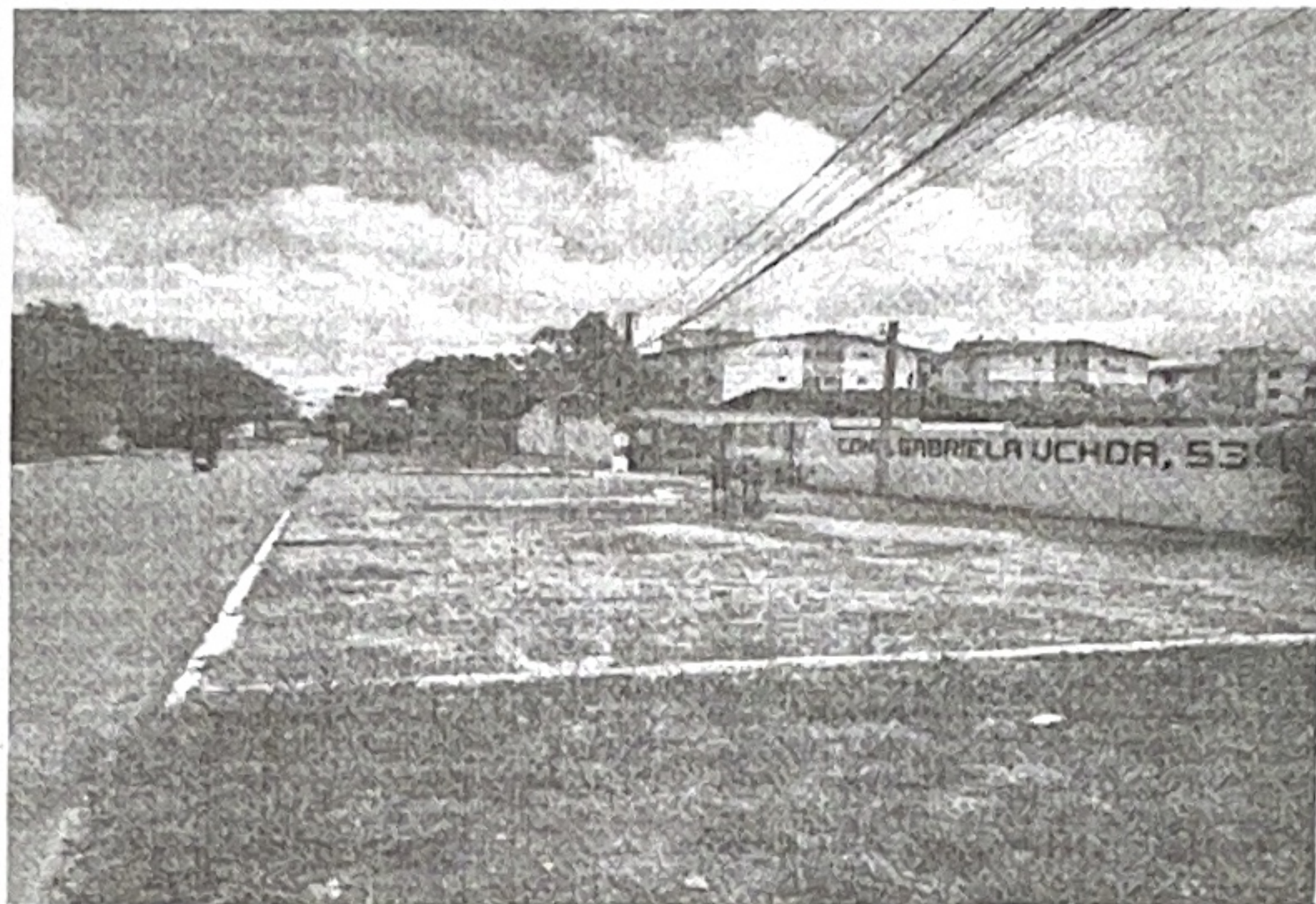
A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da construção de uma área de lazer no Canteiro localizado, na Rua Marcos Aurélio, mesma Rua da Assembléia de Deus, ao lado do Condomínio Gabriela Uchôa, no loteamento Fernandêz no Bairro Tabuleiro.

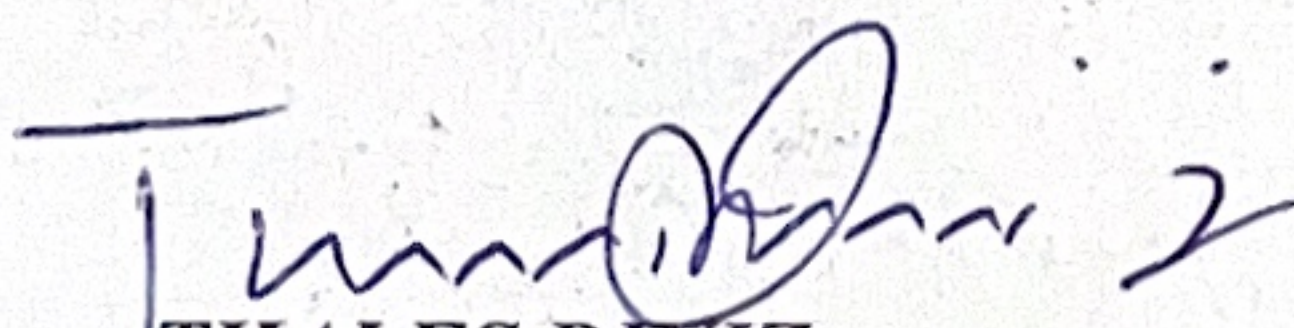
Considerando a inexistência de outras áreas de lazer no referido loteamento naquela localidade, mister se faz a construção da referida área de lazer, naquele canteiro, supra citado acima, pelo Poder Executivo Municipal.

Rua Sáe Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Salientamos ainda, a importância da referida área de lazer naquele **Canteiro** em referência para otimização de esportes, cultura, arte, dança, eventos religiosos e o resgate das festividades tradicionais daquela região, como atrativo para crianças, adolescentes, jovens, contribuindo para a prevenção de drogas, prevenção de crimes e quaisquer outras práticas delituosas. Assim como para também promover o lazer de outros públicos como adultos, idosos e todas as famílias que residem tanto na comunidade do loteamento Fernandêz quanto de bairros circunvizinhos.




THALES DINIZ
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 12/2025/GVTD

Maceió, 10 de Fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 010/2025
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA
DO CAMPO, EM FRENTE A ESCOLA
ESTADUAL OVÍDIO EDGAR DE
ALBUQUERQUE NO TABULEIRO.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da construção de uma praça na Rua do campo, em frente a Escola Estadual Ovídio Edgar de Albuquerque, no Bairro Tabuleiro. Considerando a inexistência de áreas de lazer nessa região, e considerando ainda que existe um terreno ocioso nesta localidade que esta servindo de ponto de drogas em frente a uma escola pública, o que compromete consideravelmente a segurança, integridade física, psicológica e emocional dos estudantes, suas famílias e toda comunidade local.

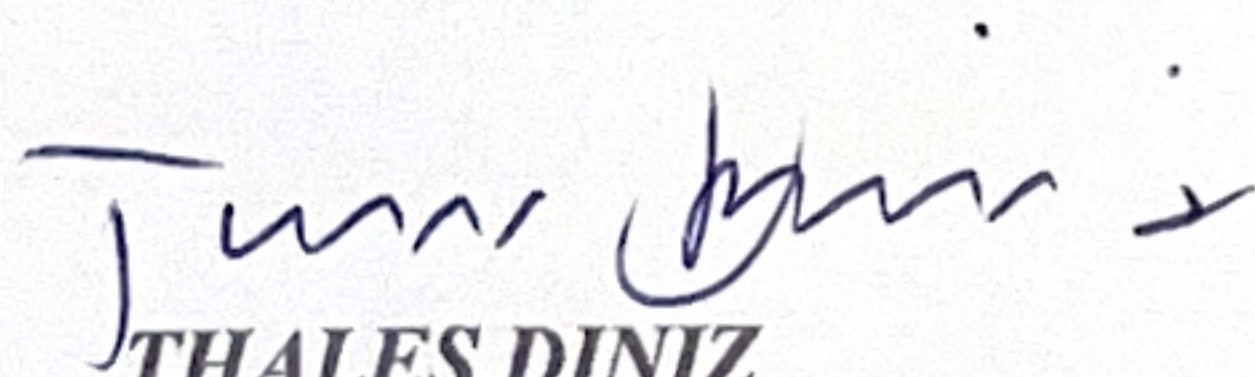
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Salientamos ainda que o local sugerido para construção da referida praça supra citada acima, é um local amplo que comporta uma estrutura de grande porte para pista de caminhada, rampas de skate, reforçamos a relevância da construção dessa praça devido a sua importância como área de lazer, esporte, cultura, arte, dança, eventos religiosos e o resgate das festividades tradicionais daquela região, como atrativo para crianças, adolescentes, jovens, contribuindo para a prevenção de drogas, prevenção de crimes e qualquer outra prática delituosa. Assim como para também promover o lazer de outros públicos como adultos, idosos e todas as famílias que residem tanto na comunidade do Tabuleiro quanto nos bairros circunvizinhos.

ANEXOS:




THALES DINIZ
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 15/2025/GVTD

Maceió, 10 de Fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 013/2025
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO
TENÓRIO RAPOSO, NO LOTEAMENTO
JARDIM SAÚDE, NO BAIRRO CIDADE
UNIVERSITÁRIA.**

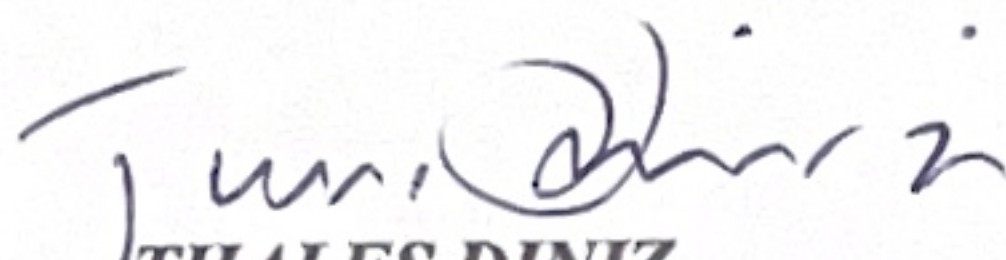
O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da revitalização da Praça Pedro Tenório Raposo, situada no Loteamento Jardim Saúde, no Bairro Cidade Universitária.

Considerando que a referida Praça acima mencionada nunca foi revitalizada, necessitando, urgentemente, de melhorias por parte do Poder Público Municipal.

Considerando ainda que a Praça é o lugar de encontro e convívio social da comunidade local ,
mister se faz um olhar cuidadoso e responsável do Executivo Municipal para prover espaços
de lazer, cultura, arte, dança, eventos religiosos e demais atividades que promovam a inclusão
social da comunidade daquela localidade.


THALES DINIZ
Vereador

INDICAÇÃO Nº 15/2025 – GVTP

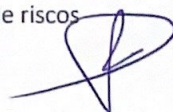
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SEMSC), em caráter de urgência, solicitando a imediata intervenção desta Secretaria no sentido de remover os barracos localizados sob o viaduto da Polícia Federal, Avenida Durval de Góes Monteiro, CEP 57062-830 Maceió/AL. Estes barracos têm sido utilizados como esconderijos e moradias precárias por usuários de substâncias ilícitas, o que tem gerado sérios problemas de segurança para a população local e contribuído para o aumento de atividades criminosas na área.

JUSTIFICATIVA

A situação tem comprometido a tranquilidade e o bem-estar da comunidade, tornando o local um ambiente propício para práticas ilícitas, como o tráfico de drogas, e colocando em risco a segurança de pedestres e motoristas que transitam pela região. Além disso, a presença dessas construções irregulares tem causado desordem na área, afetando a qualidade de vida dos moradores e trabalhadores ao redor.

Dessa forma, solicitamos a remoção imediata dos barracos, com a adoção de medidas que assegurem o ordenamento do espaço, promovendo a limpeza e evitando o retorno de ocupações irregulares no local. A medida contribuirá para a redução de riscos e proporcionará um ambiente mais seguro e organizado para todos os cidadãos.



DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

Desta feita, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de fevereiro de 2025.



DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador



INDICAÇÃO Nº 19/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em caráter de urgência, solicitando a criação de uma quadra poliesportiva nas dependências da Escola Municipal Professora Neide de Freitas França, localizada no Conjunto Otacílio Olanda, CEP 57020-970, no Bairro de Ipioca.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a escola enfrenta a carência de um espaço adequado para a prática de atividades recreativas e esportivas. Os alunos são obrigados a realizar essas atividades no corredor da escola, o que compromete tanto a qualidade do ensino quanto a segurança dos mesmos. Além disso, é importante destacar que a realização de feiras escolares também ocorre nesses mesmos espaços, o que torna a situação ainda mais desafiadora.

O terreno disponível para a construção da quadra poliesportiva encontra-se ocioso, sendo um espaço que está sem uso e não oferece condições para que os alunos e professores usufruam adequadamente. O referido terreno é preenchido por grama e lama, o que impossibilita qualquer atividade física ou recreativa, sendo um fator limitante para o desenvolvimento dos alunos.

Diante disso, solicitamos encarecidamente a inclusão da construção de uma



DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

quadra poliesportiva entre as demandas da escola, uma vez que o espaço é apropriado para atender à necessidade de infraestrutura e contribuir significativamente para a melhoria da qualidade de ensino e bem-estar dos alunos daquela região.

Certos de sua compreensão e cientes de que a construção de uma quadra poliesportiva trará inúmeros benefícios, aguardamos uma resposta favorável e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Desta feita, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de fevereiro de 2025.



DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador





INDICAÇÃO Nº 14/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em caráter de urgência, Solicitando a instalação de sistemas de ar condicionado em todas as unidades de ensino da rede municipal de Maceió, com o objetivo de proporcionar um ambiente mais confortável e saudável para alunos, professores e funcionários.

JUSTIFICATIVA

Justificamos que, o ambiente nas salas de aula tem se tornado desconfortável para alunos e profissionais da educação, prejudicando o desempenho acadêmico e a qualidade do ensino. A instalação de aparelhos de ar-condicionado se faz necessária para garantir um ambiente mais adequado e saudável para o aprendizado, além de proporcionar melhores condições de trabalho para os educadores e demais colaboradores.

Além disso, o fato de que os ventiladores atualmente utilizados nas salas de aula, geram ruídos excessivos, e não são suficientes para garantir conforto térmico adequado durante o período letivo. O barulho constante desses ventiladores tem causado desconforto tanto para os alunos quanto para os professores, comprometendo a concentração e o rendimento das atividades pedagógicas.



DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

Cientes das dificuldades orçamentárias que possam existir, sugerimos, caso necessário, a realização de um planejamento para a instalação gradativa dos aparelhos nas unidades escolares mais necessitadas, priorizando aquelas que apresentam maiores índices de temperaturas elevadas.

Desta feita, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de fevereiro de 2025.



DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador



INDICAÇÃO Nº 18/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), em caráter de urgência, solicitando a criação de uma praça de lazer e convivência social ao lado da areninha recentemente construída na Rua Paulo Bandeira, 12 CEP 57086-330, no Bairro do Benedito Bentes, Maceió/AL, com o objetivo de oferecer à população um espaço adicional para o lazer, a prática de atividades físicas e o fortalecimento dos laços comunitários.

JUSTIFICATIVA

A areninha tem sido um importante ponto de encontro para os moradores da região, promovendo o esporte e a interação social, e, para complementá-la, a criação de uma praça adequada ao lazer e convívio entre as pessoas tornaria esse ambiente ainda mais atrativo e funcional. A praça pode contar com bancos, áreas verdes, iluminação adequada e espaços para atividades recreativas e culturais, favorecendo o bem-estar de todas as faixas etárias.

Esse espaço também contribuiria para a promoção de uma convivência social mais integrada, onde crianças, jovens, adultos e idosos possam se encontrar, relaxar e interagir de maneira saudável e segura, beneficiando a qualidade de vida da comunidade local.



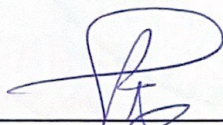
DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

Dessa forma, solicitamos que seja dada a devida atenção a este projeto, visando a criação de uma praça que complemente a areninha e atenda às necessidades da população para lazer e socialização.

Agradecemos pela atenção e aguardamos uma resposta favorável, na esperança de que esse importante espaço de convivência seja implementado em breve.

Desta forma, faz-se necessária, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos acima.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de fevereiro de 2025.



DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador







CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 10/2025 – GVJB/CMM

**Solicita a limpeza e manutenção das galerias
de águas pluviais que ficam no Mercado da
Produção e nas proximidades.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, sugerindo que o mesmo providencie a limpeza e manutenção das galerias de águas pluviais que ficam no Mercado da Produção e nas proximidades.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir maior segurança e bem-estar aos permissionários que trabalham no Mercado da Produção, uma vez que a limpeza das galerias de águas pluviais é essencial para garantir o bom funcionamento do sistema de drenagem urbana. Com o acúmulo de detritos, e outros resíduos, as galerias podem ficar obstruídas, resultando em alagamentos durante períodos de chuva intensa, como presenciamos semana passada em nossa cidade.



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

A limpeza das galerias de águas pluviais no Mercado da Produção é essencial por diversas razões. Primeiramente, a manutenção adequada dessas galerias previne o acúmulo de água, que pode causar alagamentos e comprometer a segurança dos frequentadores e comerciantes. Além disso, a limpeza regular ajuda a evitar a proliferação de insetos e roedores, que podem trazer riscos à saúde pública.

Outro ponto importante é que galerias limpas garantem o escoamento eficiente das águas pluviais, minimizando o impacto de chuvas intensas e contribuindo para a preservação da infraestrutura do mercado. Isso também melhora a experiência dos clientes, que se sentem mais seguros e confortáveis em um ambiente limpo e bem cuidado.

Por fim, a limpeza das galerias é uma medida preventiva que pode reduzir custos futuros com reparos e manutenção, além de demonstrar o compromisso da administração pública com o mercado, com a saúde e o bem-estar dos permissionários e população que frequenta o referido mercado. Portanto, a solicitação de limpeza é justificada pela necessidade de garantir um ambiente seguro, saudável e funcional para todos.

Desta forma, cabe a SEMINFRA, viabilizar soluções para a limpeza e manutenção das galerias de águas pluviais que ficam no Mercado da Produção e nas proximidades, visando a proteção e bem-estar da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de fevereiro de 2025.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Vereadora



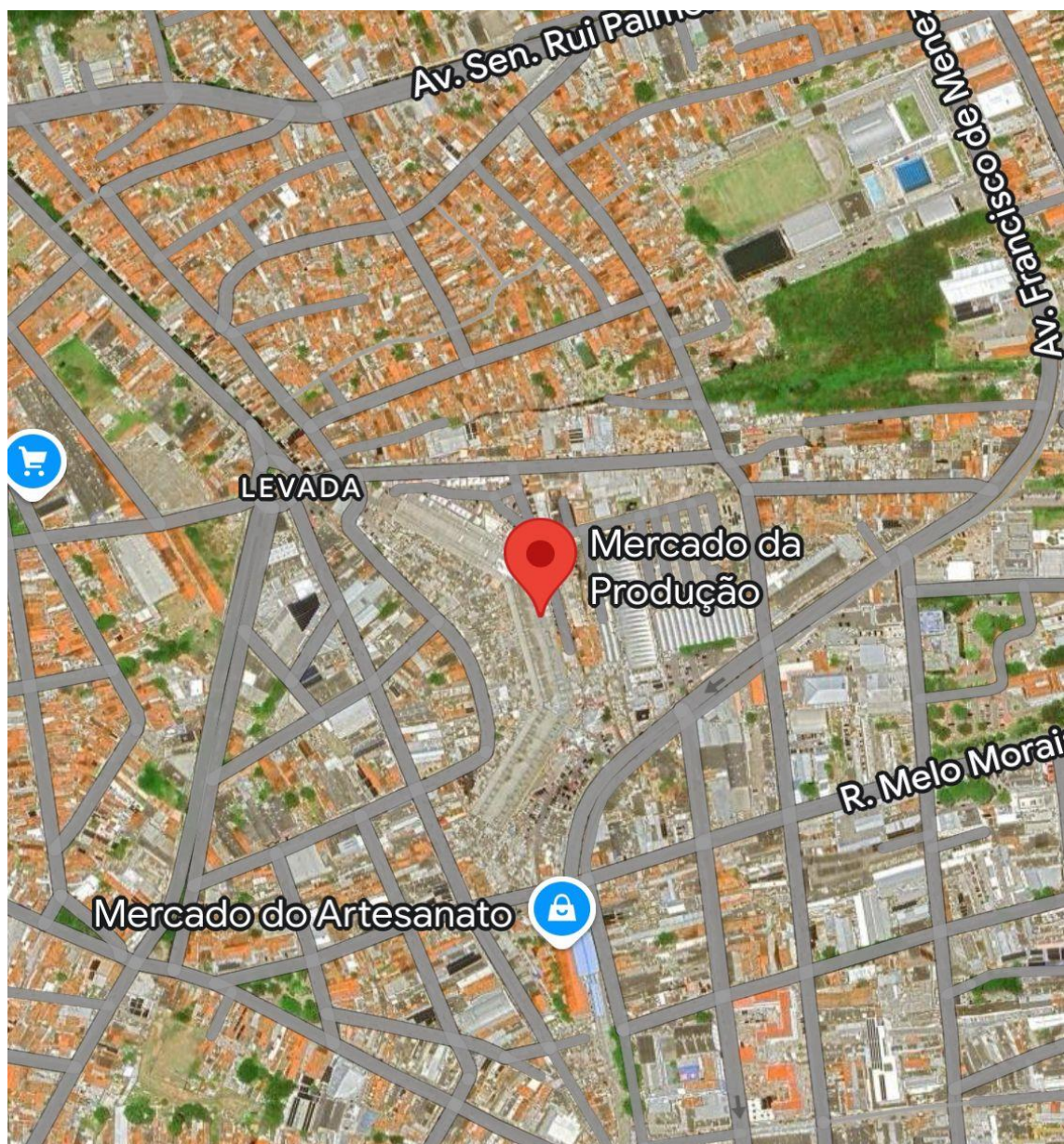
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

ANEXO





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 11/2025 – GVJB/CMM

Solicita a revitalização do Cemitério Nossa Senhora da Piedade.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, sugerindo que o mesmo providencie a revitalização do Cemitério Nossa Senhora da Piedade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa solicitar a revitalização do Cemitério Nossa Senhora da Piedade no Trapiche da Barra, destacando a importância de manter esse espaço de forma adequada e respeitosa.

Os cemitérios são locais de memória e respeito aos entes queridos que partiram. A revitalização garante que esses espaços sejam mantidos de forma digna, refletindo o valor que a comunidade atribui à memória dos falecidos. O Cemitério Nossa Senhora da Piedade possui um grande valor histórico e cultural, a revitalização ajuda a preservar a arquitetura,



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

os monumentos e as sepulturas que fazem parte da história desse local, contribuindo para a identidade cultural da comunidade.

A realidade atual do Cemitério é de acúmulo de lixo, vegetação descontrolada e a proliferação de insetos e roedores, que podem representar riscos à saúde pública. A revitalização irá ajudar a garantir um ambiente limpo e seguro.

A revitalização de um cemitério demonstra o compromisso da administração pública com a comunidade e o bem-estar dos cidadãos. Um cemitério bem cuidado reflete uma cidade que valoriza seus cidadãos, vivos e falecidos.

Desta forma, cabe a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, viabilizar soluções para a revitalização do Cemitério Nossa Senhora da Piedade, no Trapiche da Barra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de fevereiro de 2025.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Vereadora



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

ANEXO



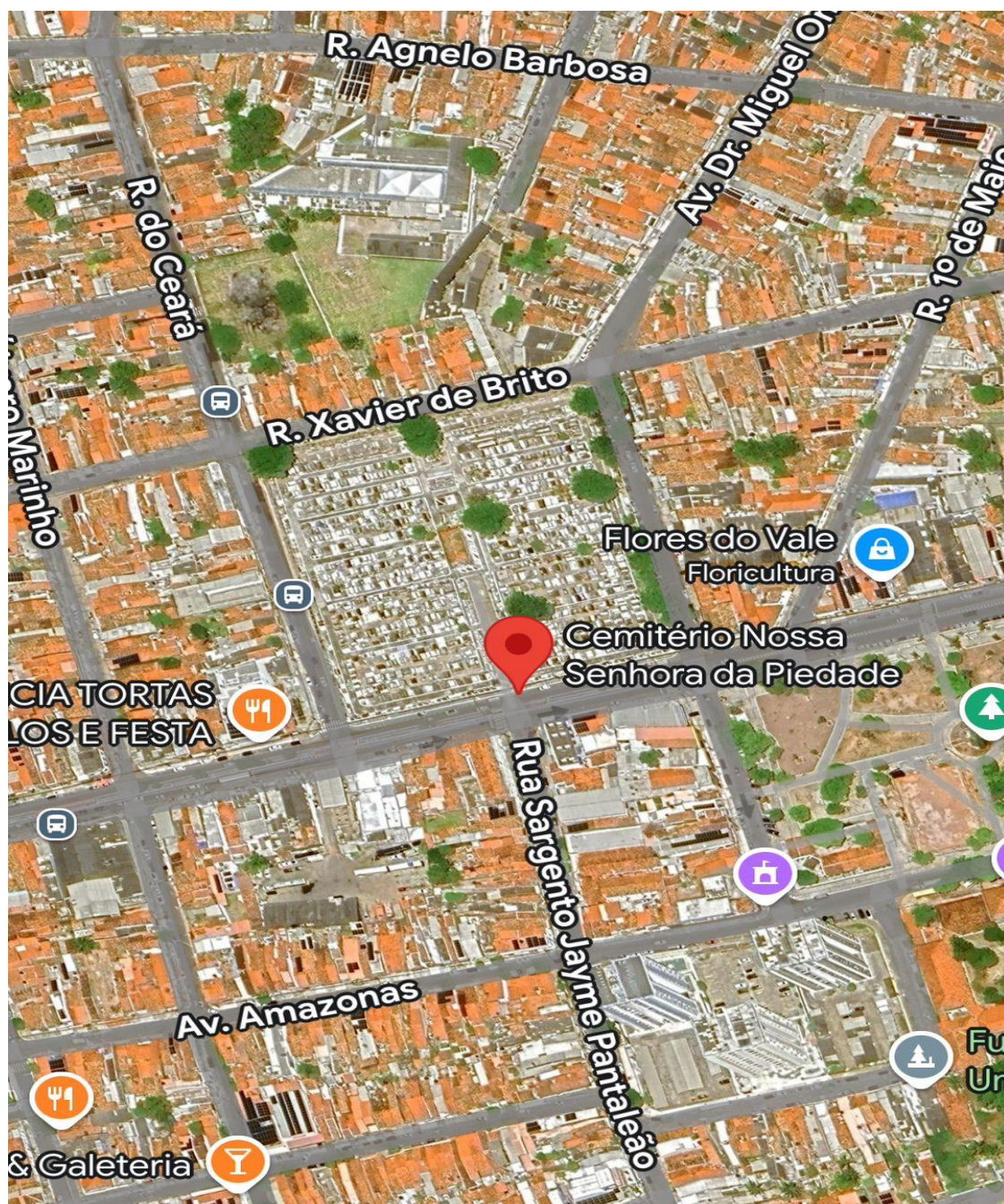


CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

INDICAÇÃO Nº 001/2025 – GVSb/CMM

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Holanda Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente,

Venho através desta, solicitar a Vossa Excelência e , após ouvir o plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor João Henrique de Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Diretor Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, solicitando para que seja enviado uma equipe técnica para viabilizar o serviço de instalação de quebra molas na Rua Paissandú, próximo a Praça Moleque Namorador, localizadas no bairro de Ponta Grossa, nesta cidade.

Se faz necessário a instalação de quebra molas pelo fato de que os veículos passam em alta velocidade, causando medo a população que necessitam fazer a travessia, e se torna essencial para que as pessoas cruzem a rua com segurança, principalmente as crianças e os idosos.

Entendemos que é dando uma melhor qualidade de vida à população que se faz uma administração para todos..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 05 de fevereiro de 2025.


Silvania Barbosa
Vereadora







ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

MOÇÃO N. 02/2025/GVLD

Requer o registro nos órgãos de comunicação da Câmara Municipal de Maceió de moção de apoio ao PDL 03/2025, que susta os efeitos da Resolução n. 258/2024 do CONANDA, bem como ao PL 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses de gravidez, até o momento do parto.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 217, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho **REQUERER** o registro, publicação e encaminhamento de **Moção de Apoio** ao PDL 03/2025, que susta os efeitos da Resolução n. 258/2024 do CONANDA, bem como ao PL 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses de gravidez, até o momento do parto.

JUSTIFICATIVA

1 Configurou-se, de modo especial a partir da segunda metade do século XX, um forte movimento mundial pela legalização do aborto. Práticas que até então eram vistas como crimes, pretenderam passar a ser reconhecidas como direitos humanos. Mais recentemente passou-se a pretender estender o reconhecimento do aborto como direito até o momento do parto. Tal pretensão vai diretamente contra o sentido da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* que afirma que “*todo ser humano tem direito à vida*”, independente da legislação positiva.

2 Entre as iniciativas que procuram promover o aborto durante todos os nove meses da gestação está a Resolução 258 de 23 de dezembro de 2024 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. A referida resolução estabelece que toda gestante menor de 14 anos deverá ser encaminhada a um órgão do Sistema de Garantia

de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), entre os quais se incluem os Conselhos Tutelares, onde deverá ser orientada e encaminhada imediatamente para um serviço público de aborto, independentemente do conhecimento e da presença dos pais ou responsáveis (artigo 20).

3 Além disso, toda gestação de menores de 14 anos deverá ser obrigatoriamente denunciada ao Conselho Tutelar (artigo 2º, XII; artigo 14), sendo irrelevante a análise sobre o consentimento da relação sexual (artigo 2º, IX). **Os pais, se tiverem conhecimento da gestação de sua filha, não poderão manifestar-se contrariamente ao aborto (artigo 21), e não poderão exigir a sua presença durante o procedimento (artigo 23).**

4 De mais a mais, nos termos do seu art. 32 o aborto deverá ser realizado **“independentemente do tempo gestacional ou do peso fetal e sem previsão de limite de tempo gestacional para a realização do procedimento, segundo orientações da Organização Mundial da Saúde”.**

5 Diante da referida resolução, venho rogar dos meus nobres pares o apoio ao Projeto de Decreto Legislativo 03/2025, que “susta os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024”, bem como ao Projeto de Lei 1904/2024 “que penaliza quem matar um ser humano já viável, nos últimos meses da gestação, com pena conforme o delito de homicídio simples”.

6 Diante do exposto, conclamo os nobres edis à aprovação do requerido.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____ de 2025.



LEONARDO DIAS
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

PROJETO DE LEI nº 137/2024

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO
132 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.973. DE 14 DE
ABRIL DE 2000, QUE INSTITUI O ESTATUTO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACEIÓ.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e o Prefeito do Município de Maceió sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 132 da Lei Municipal nº 4.973 de 14 de abril de 2000, passa a vigorar acrescido do parágrafo 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º Os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Guarda Municipal, se enquadram como cargo técnico para fins de acumulação de cargos públicos.”

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Chico Filho, Câmara Municipal de Maceió, em 27 de Março de 2024.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade reconhecer a Guarda Municipal de Maceió como cargo técnico, entendendo que para exercer tal função, os Guardas Municipais passaram por um curso de formação específico, tendo o município autonomia para fazê-lo.

Considera-se, ainda, a necessidade de regulamentar ações e atribuições específicas do cargo de Guarda Municipal pela administração pública para um melhor desempenho de suas funções em detrimento do interesse da população.

A Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais, instituída pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, estabelece uma valorização profissional dos Guardas Municipais e elabora uma política educacional única para esses profissionais de segurança pública, tornando-os servidores técnicos e especializados para o desenvolvimento dessa atividade específica.

A Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, determina em seu Art. 11 que o exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal requer capacitação específica, com a matriz curricular compatível com suas atividades, devendo ser adaptada e aplicada à matriz curricular nacional de formação dos guardas municipais.

Alguns cargos públicos, pela complexidade do seu exercício, exigem do agente público um conhecimento específico prévio, é quando a prestação de serviço se dá por meio de um conhecimento técnico para o desempenho do cargo, gerando proficiência efetiva e concreta em favor do usuário.

No caso da Guarda Municipal torna-se indispensável, por exemplo, uma preparação para lidar com armamentos, estratégias de segurança, utilização de técnicas de autodefesa, entre outros conhecimentos específicos, para que, necessitando destes serviços, o referido agente de segurança esteja em patamar técnico significativo em sua área.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

Muitos estudiosos defendem que o conceito de cargo técnico está vinculado ao pensamento de que se deve ter um conhecimento profissional especializado para o seu desempenho.

O Superior Tribunal de Justiça – STJ considera que o conceito de cargo técnico não exige, necessariamente, que se trate de um cargo de nível superior, impondo apenas que haja conhecimento específico de uma área do saber, conforme jurisprudência¹, senão vejamos:

"Cargo técnico é o conjunto de atribuições cuja execução reclama conhecimento específico de uma área do saber."

O STJ² entende, ainda, que cargo técnico ou científico, para fins de acumulação com o de professor, nos termos do art. 37, XVII, da CF/88, é aquele para cujo exercício sejam exigidos conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, não necessariamente de nível superior².

O Guarda Municipal obtém considerável preparação, no desempenho/exercício de suas atividades e funções, cuja qualificação torna aquele serviço técnico, ou seja, dá-lhe tecnicidade. Não podendo olvidar, claro, que, existe ligação entre o cargo técnico e a necessidade de uma especialização, contudo, vale frisar, não no momento de investidura no cargo, e sim em sua execução.

Exercer a atividade de segurança no município é de competência da Guarda Municipal, função desempenhada com grande competência, responsabilidade e de forma ilibada por esses agentes. Sendo uma Instituição de grande potencial e importância.

Nos últimos anos, mesmo a Guarda Municipal enfrentando grandes desafios, necessitando de mais reconhecimento, valorização e projetos voltados à categoria, seus profissionais estão cada vez mais se especializando, não apenas em cursos voltados para a

¹ STJ. 6ª Turma. RMS 7.550/PB, Rel. Min. Luiz Vicente Cernicchiaro, DJ de 20/03/1998

² STJ. 5ª Turma. RMS 20.033/RS, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

área de segurança, como em diversas áreas e níveis de conhecimento, podendo citar: a educação e a saúde, afinal os aludidos sabem que podem contribuir ainda mais para com a sociedade, em especial para a segurança de nossa cidade, e nossa Capital necessita.

Assim como ocorre com os Militares, legalizar a acumulação dos cargos seria um direito, trazendo benefícios para a categoria e, conseqüentemente, para toda sociedade, vez que além de complementar a renda dos servidores, beneficiaria futuras gerações com a eficaz e competente prestação de serviço, e estreitaria os laços entre a população e os agentes de segurança municipal.

Destaque-se que a acumulação de cargos não gera qualquer ônus para o município, uma vez que o cargo legalmente ocupado por um servidor que o acumula, seria igualmente ocupado por outra pessoa que perceberia a mesma remuneração salarial.

Portando, nada mais justo que proporcionar a esses servidores, o direito de poder desempenhar atividades nas áreas de saúde e de educação, desde que haja compatibilidade de horário e não atrapalhe sua função, de modo que mediante a justificativa acima apresentada, conto com cordialidade de meus pares para aprovação deste projeto de lei.

Maceió/AL, 27 de Março de 2024.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 04050011 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 137/2024

Interessado : CHICO FILHO

Assunto : ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 132 DA LEI MUNICIPAL N° 4.973. DE 14 DE ABRIL DE 2000, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACEIÓ.

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 06 de agosto de 2024.



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 06 de
agosto de 2024 às 11h39.*



ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO
Natureza Especial



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 04050011 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 137/2024

Interessado : CHICO FILHO

Assunto : ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 132 DA LEI MUNICIPAL N° 4.973. DE 14 DE ABRIL DE 2000, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACEIÓ.

DESPACHO

Ao Vereador Oliveira Lima, para emitir parecer.

Maceió/AL, 09 de agosto de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 09 de agosto de 2024 às 10h28.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 04050011 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 137/2024

Interessado : CHICO FILHO

Assunto : ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 132 DA LEI MUNICIPAL N° 4.973. DE 14 DE ABRIL DE 2000, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACEIÓ.

DESPACHO

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria do vereador Oliveira Lima.

Maceió/AL, 03 de setembro de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 03 de setembro de 2024 às 12h57.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº 04050011/2024.

PARECER

PROCESSO Nº. 04050011/2024

PROJETO DE LEI Nº 137/2024

INTERESSADO: VEREADOR CHICO FILHO

RELATOR: VEREADOR OLIVEIRA LIMA.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar a constitucionalidade, sob os aspectos formais e materiais, do Projeto de Lei nº 137/2024, que acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 132 da Lei Municipal nº 4.973, de 14 de abril de 2000, reconhecendo o cargo de Guarda Municipal como cargo técnico para fins de acumulação de cargos públicos.

II - ASPECTOS FORMAIS

II.1. Competência Legislativa:

A análise da competência legislativa envolve a verificação se o Município de Maceió tem autoridade para legislar sobre o tema tratado no Projeto de Lei nº 137/2024. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. O presente projeto, ao tratar da organização do quadro de servidores municipais, insere-se claramente dentro da competência municipal, uma vez que diz respeito diretamente à gestão dos recursos humanos da administração local. Além disso, o artigo 24 da Constituição Federal estabelece a competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal para legislar sobre direito do trabalho e administrativo, permitindo aos municípios suplementarem a legislação federal e estadual no que couber. Assim, o PL nº 137/2024, ao complementar a legislação vigente no que diz respeito ao enquadramento dos Guardas Municipais como cargo técnico, está em consonância com essa prerrogativa.

II.2. Processo Legislativo:

O projeto de lei em análise foi regularmente apresentado e tramita na Câmara Municipal de Maceió, conforme as normas regimentais. Observa-se que o projeto é de iniciativa parlamentar, proposto pelo Vereador Francisco Holanda Costa Filho, o que é plenamente legítimo, uma vez que não há reserva de iniciativa do Poder Executivo para matérias que tratem do regime jurídico dos servidores municipais, conforme o disposto no artigo 61, § 1º, da Constituição Federal, de aplicação subsidiária aos municípios.

Ainda no âmbito formal, é importante ressaltar que o projeto foi acompanhado de justificativa detalhada, o que é necessário para fundamentar a proposta e esclarecer os motivos que levaram à sua apresentação. A justificativa oferece suporte argumentativo para a interpretação de que o cargo de Guarda Municipal pode ser considerado técnico, alinhando-se com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

III - ASPECTOS MATERIAIS

A constitucionalidade material do projeto de lei diz respeito à sua compatibilidade com os princípios e normas substantivas da Constituição Federal, particularmente aqueles que regem a administração pública e o regime de servidores públicos.

III.1. Acumulação de Cargos Públicos

O art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, permite a acumulação de cargos públicos em hipóteses específicas, incluindo a combinação de um cargo técnico ou científico com outro cargo.

O conceito de “cargo técnico” é amplamente discutido na doutrina e jurisprudência, sendo que Superior Tribunal de Justiça (STJ) entende

que um cargo técnico é aquele que exige conhecimentos específicos para seu desempenho, sem necessariamente exigir nível superior. O projeto de lei em questão argumenta que os Guardas Municipais se enquadram nesse conceito devido à formação e às atribuições especializadas que desempenham, como o manuseio de armamentos e estratégias de segurança pública, conforme previsto na Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais.

III.2. Princípios da Eficiência e da Razoabilidade:

A proposta de reconhecer o cargo de Guarda Municipal como técnico para fins de acumulação de cargos públicos se alinha com o princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF/88), uma vez que tal princípio impõe à administração pública o dever de buscar o melhor desempenho possível na prestação dos serviços públicos. Isso inclui a valorização e o aprimoramento dos servidores, especialmente daqueles que atuam em áreas críticas como a segurança pública.

O reconhecimento dos Guardas Municipais como ocupantes de cargos técnicos não só valoriza esses profissionais, como também promove a eficiência na prestação de serviços, uma vez que permite a esses servidores acumular funções desde que não haja incompatibilidade de horários. Tal medida poderia atrair e reter profissionais mais qualificados, que já possuem um treinamento específico e aptidões técnicas das mais diversas e relevantes.

Além disso, atende ao princípio da razoabilidade, pois a acumulação proposta está condicionada à compatibilidade de horários e à não interferência no desempenho das funções do Guarda Municipal, evitando qualquer prejuízo ao serviço público.

III.3. Supremacia do Interesse Público:

O reconhecimento do cargo de Guarda Municipal como técnico, além de beneficiar diretamente os servidores, que terão maior flexibilidade na ocupação de cargos acumulados, contribui para o fortalecimento da segurança pública no município.

A valorização dos Guardas Municipais, através da possibilidade de acumulação de cargos, como já dito, pode atrair profissionais mais qualificados, o que, em última análise, reverter-se-á em benefícios para a sociedade maceioense.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

À luz dos aspectos formais e materiais analisados, concluo que o Projeto de Lei nº 137/2024 é **CONSTITUCIONAL**, pois está em conformidade com as normas e princípios da Constituição Federal, respeitando a competência legislativa municipal e promovendo o interesse público.

Ante o exposto, manifesto-me **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 137/2024.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 21 de agosto de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió

VOTOS FAVORÁVEIS

Silvania Barbosa

Teca Nelma

Olivia Tenório

Leonardo Dias

Aldo Loureiro

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:352405D4

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 18/09/2024. Edição 7010

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 04050011 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 137/2024

Interessado : CHICO FILHO

Assunto : ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 132 DA LEI MUNICIPAL N° 4.973. DE 14 DE ABRIL DE 2000, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACEIÓ.

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Administração e Assuntos ligados ao Servidor Público para providências.

Maceió/AL, 18 de setembro de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 18 de setembro de 2024 às 09h42.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO

PARECER PROCESSO Nº. 04050011/2024

PROJETO DE LEI Nº 137/2024

INTERESSADO: VEREADOR CHICO FILHO

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

**PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE
LEI 137/2024 QUE ACRESCENTA O
PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 132 DA LEI
MUNICIPAL Nº 4.973. DE 14 DE ABRIL
DE 2000, QUE INSTITUI O ESTATUTO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
MACEIÓ.**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, na forma do Art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 137/2024 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Chico Filho.

O referido projeto objetiva **acrescentar o parágrafo 4º ao artigo 132 da Lei Municipal nº 4.973. de 14 de abril de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió.**

O Vereador Chico Filho, justifica que a propositura do projeto, tendo por finalidade reconhecer a Guarda Municipal de Maceió como cargo técnico, entendendo que para exercer tal função, os Guardas Municipais passaram por um curso de formação específico, tendo o município autonomia para fazê-lo.

Considera-se, ainda, a necessidade de regulamentar ações e atribuições específicas do cargo de Guarda Municipal pela administração pública para um melhor desempenho de suas funções em detrimento do interesse da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

A comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por sua vez, votou por maioria, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do projeto de lei nº137/2024.

Este é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei tem o objetivo acrescentar o parágrafo 4º ao artigo 132 da Lei Municipal nº 4.973, de 14 de abril de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió.

A Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, determina em seu Art. 11 que o exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal requer capacitação específica, com a matriz curricular compatível com suas atividades, devendo ser adaptada e aplicada à matriz curricular nacional de formação dos guardas municipais.

A Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais, instituída pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, estabelece uma valorização profissional dos Guardas Municipais e elabora uma política educacional única para esses profissionais de segurança pública, tornando-os servidores técnicos e especializados para o desenvolvimento dessa atividade específica.

Alguns cargos públicos, pela complexidade do seu exercício, exigem do agente público um conhecimento específico prévio, é quando a prestação de serviço se dá por meio de um conhecimento técnico para o desempenho do cargo, gerando proficiência efetiva e concreta em favor do usuário.

No caso da Guarda Municipal torna-se indispensável, por exemplo, uma preparação para lidar com armamentos, estratégias de segurança, utilização de técnicas de autodefesa, entre outros conhecimentos específicos, para que, necessitando destes serviços, o referido agente de segurança esteja em patamar técnico significativo em sua área.

O Guarda Municipal obtém considerável preparação, no desempenho/exercício de suas atividades e funções, cuja qualificação torna aquele



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

serviço técnico, ou seja, dá-lhe tecnicidade. Não podendo olvidar, claro, que, existe ligação entre o cargo técnico e a necessidade de uma especialização, contudo, vale frisar, não no momento de investida no cargo, e sim em sua execução.

Exercer a atividade de segurança no município é de competência da Guarda Municipal, função desempenhada com grande competência, responsabilidade e de forma ilibada por esses agentes. Sendo uma Instituição de grande potencial e importância.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse da Administração pública, principalmente em critérios para proporcionar a esses servidores, o direito de poder desempenhar atividades nas áreas de saúde e de educação, desde que haja compatibilidade de horário e não atrapalhe sua função.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PROSSEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei n. 137/2024 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2024.

VALMIR DE MELO GOMES
VEREADOR-PT

FAVORÁVEIS

ABSTENÇÃO

CONTRÁRIOS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO
SERVIDOR PÚBLICO - PROCESSO Nº. 04050011/2024.

PARECER
PROCESSO Nº. 04050011/2024.
PROJETO DE LEI Nº 137/2024
INTERESSADO: VEREADOR CHICO FILHO
RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE
LEI 137/2024 QUE ACRESCENTA O
PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 132 DA LEI
MUNICIPAL Nº 4.973. DE 14 DE ABRIL
DE 2000, QUE INSTITUI O ESTATUTO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
MACEIÓ.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, na forma do Art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 137/2024 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Chico Filho.

O referido projeto objetiva **acrescentar o parágrafo 4º ao artigo 132 da Lei Municipal nº 4.973. de 14 de abril de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió.**

O Vereador Chico Filho, justifica que a propositura do projeto, tendo por finalidade reconhecer a Guarda Municipal de Maceió como cargo técnico, entendendo que para exercer tal função, os Guardas Municipais passaram por um curso de formação específico, tendo o município autonomia para fazê-lo. Considera-se, ainda, a necessidade de regulamentar ações e atribuições específicas do cargo de Guarda Municipal pela administração pública para um melhor desempenho de suas funções em detrimento do interesse da população.

A comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por sua vez, votou por maioria, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do projeto de lei nº137/2024.

Este é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei tem o objetivo acrescentar o parágrafo 4º ao artigo 132 da Lei Municipal nº 4.973. de 14 de abril de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió.

A Lei Federal nº 13. 022, de 08 de agosto de 2014, determina em seu Art. 11 que o exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal requer capacitação específica, com a matriz curricular compatível com suas atividades, devendo ser adaptada e aplicada à matriz curricular nacional de formação dos guardas municipais.

A Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais, instituída pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, estabelece uma valorização profissional dos Guardas Municipais e elabora uma política educacional única para esses profissionais de segurança pública, tornando-os

servidores técnicos e especializados para o desenvolvimento dessa atividade específica.

Alguns cargos públicos, pela complexidade do seu exercício, exigem do agente público um conhecimento específico prévio, é quando a prestação de serviço se dá por meio de um conhecimento técnico para o desempenho do cargo, gerando proficuidade efetiva e concreta em favor do usuário.

No caso da Guarda Municipal torna-se indispensável, por exemplo, uma preparação para lidar com armamentos, estratégias de segurança, utilização de técnicas de autodefesa, entre outros conhecimentos específicos, para que, necessitando destes serviços, o referido agente de segurança esteja em patamar técnico significativo em sua área.

O Guarda Municipal obtém considerável preparação, no desempenho/exercício de suas atividades e funções, cuja qualificação torna aquele serviço técnico, ou seja, dá-lhe tecnicidade. Não podendo olvidar, claro, que, existe ligação entre o cargo técnico e a necessidade de uma especialização, contudo, vale frisar, não no momento de investida no cargo, e sim em sua execução.

Exercer a atividade de segurança no município é de competência da Guarda Municipal, função desempenhada com grande competência, responsabilidade e de forma ilibada por esses agentes. Sendo uma Instituição de grande potencial e importância.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse da Administração pública, principalmente em critérios para proporcionar a esses servidores, o direito de poder desempenhar atividades nas áreas de saúde e de educação, desde que haja compatibilidade de horário e não atrapalhe sua função.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 137/2024 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de Setembro de 2024.

VALMIR DE MELO GOMES

Vereador -PT

VOTOS FAVORÁVEIS:

FRANCISCO SALES

ABSTENÇÃO:

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:510F12AA

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 17/10/2024. Edição 7031
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>